



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, IP.

DOCUMENTO DE CONCURSO PARA BENS

Concurso Publico Nº 58A001241/CP/01/OE-MED/026

Fornecimento de Medicamentos Essenciais e de Especialidade para o Serviço Nacional de Saúde (SNS)

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP.
Av. De Moçambique nº 847, EN1 – Zimpeto
Maputo – Moçambique

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Bens.
2. Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para Fornecimento de Bens, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos	14
	1. Especificações Técnicas	14
	2. Formulários de Propostas	16
	3. Escopo de Fornecimento	27
III	Modelo de Contrato	31
	1. Condições do Contrato	33
	2. Formulários de Garantias	41

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante • Artigo 3 • Alínea ff), Glossário	1.1. Nome da Entidade Contratante: Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP
2. Identificação do Concurso • Alínea a), n.º2, artigo 49	2.1 58A001241/CP/01/OE-MED/026
3. Objecto do Concurso • Alínea b), n.º2, artigo 49	3.1.Objecto do Concurso: Aquisição de Medicamentos Essenciais e de Especialidade para o SNS 3.2. É obrigatório a definição de especificação técnica dos Bens de acordo com o Catálogo de Bens e Serviços (CBS) e Lista Nacional de Medicamentos 3.2. O concurso é realizado por: Item.
4.Valor Estimado da Contratação • Alínea c), n.º2, artigo 49	4.1 Valor estimado da contratação: 1.302.042.976,33 MT (Mil trezentos e dois milhões, quarenta e dois mil, novecentos e setenta e seis Meticais e trinta e três centavos).
5. Modalidade • Artigo 46 • Artigo 67 • Artigo 71 • Artigo 76	5.1.Modalidade de Contratação: Concurso Público
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso • Alínea e), n.º 2, artigo 49 • Artigo 51	6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é <i>de:</i> 21 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2026 6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é <i>de:</i> 06 a 20 de Fevereiro de 2026 6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: a) Nome: Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP. b) Endereço: Av. De Moçambique n.º 847, EN1 – Zimpeto Maputo – Moçambique c) Província/Cidade: Cidade de Maputo

	d) Endereço electrónico/E-mail: procura@cmam.gov.mz esambo@cmam.gov.mz
7. Concorrentes Elegíveis • N°5, artigo 30 • Artigo 31	7.1. O concorrente estrangeiro <u>É</u> elegível para participação. 7.2 Sempre que o Concorrente estrangeiro seja ilegível é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.
8. Documentos de Elegibilidade • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 31 • Artigo 33	8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente nacional deve apresentar o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, compatível com o objecto de contratação, previsto no artigo 43 do presente Regulamento. 8.2. O concorrente estrangeiro deve apresentar os documentos equivalentes aos exigidos a concorrentes nacionais, bem como comprovar a sua qualificação jurídica, económica financeira, técnica, regularidade fiscal no país de origem e inexistência de pedidos de falência e insolvência ou apresentar concordata ou documento equivalente no país de origem. 8.3. Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos: a) Alvará emitido pela Autoridade Nacional Reguladora de Medicamentos (ANARME, IP) para concorrentes nacionais e pelas Autoridade Reguladoras de Medicamentos do país de origem no caso de concorrentes estrangeiros; b) Contratos de fornecimento de medicamentos e outros produtos de saúde nos últimos três anos no valor de 200.000.000,00Mt ou equivalente em outra equivalente em outra moeda facilmente convertível, cuja execução tenha sido realizada no mínimo em 80% antes da data final de apresentação das propostas no presente concurso, podendo ser comprovada através da apresentação de guias/notas de entrega, facturas, entre outros; c) Capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a 10.000.000,00Mt ou equivalente em outra equivalente em outra moeda facilmente convertível

	8.4. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a consituição do consórcio, caso vença o concurso; 8.5. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes; 8.6. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. 8.7. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais) 8.8. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para: (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal; (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social (INSS); e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitido pelo Tribunal Judicial.
9. Subcontratação • N°1, artigo 126	9.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.
10. Proposta Técnica • Alínea w), n°2, artigo 49	10.1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica com as seguintes informações para cada um dos itens:

10.1.2. Medicamentos e Dispositivos Médicos Registrados

- i) **Certificado de Registo** dos Medicamentos e Dispositivos Médicos, emitido pela Autoridade Nacional Reguladora de Medicamentos (ANARME, IP) ¹

10.1.3. Medicamentos Não Registrados

- i) **Autorização do Fabricante** com indicação dos medicamentos abrangidos pela autorização, caso o concorrente não seja Fabricante;
- ii) Declaração de compromisso de submissão de Dossier de Registo na ANARME, IP dos medicamentos **no prazo de 90 dias** contados da data de notificação de adjudicação, nos termos estabelecidos na Resolução N° 19/2025, de 31 de Outubro de 2025;
- iii) Documento comprovativo de certificação do Fabricante em **Boas Práticas de Fábrica** pela ANARME, IP ou por entidades por esta reconhecidas, nos termos da “ANARME, IP Ordem de Serviço nr. 05/GPCA/2024” ²;
- iv) Certificado de Análise (COA);
- v) Certificado de Produto Farmacêutico (COPP).

10.1.4. Dispositivos Médicos (DM)

- i) Apresentação de Amostras;
- ii) **Autorização do Fabricante** – com indicação dos produtos abrangidos pela autorização;
- iii) Documento comprovativo de **certificação do fabricante pela norma ISO 13485:2016 ou equivalente**;
- iv) Declaração de compromisso de submissão de Dossier de Registo na ANARME, IP dos DM e DIVs, **no prazo de 90 dias** contados da data de notificação de adjudicação

¹ <https://anarme.gov.mz/autorizacao-de-entrada-no-mercado-aim/>

² <http://Anarme.gov.mz/circulares/> , documento “Ordem de serviço de reconhecimento de directrizes internacionais”

	nos termos estabelecidos na Resolução N° 19/2025, de 31 de Outubro de 2025; v) Certificado de Conformidade dos produtos. 10.1.5. Adicionalmente, a proposta técnica deve ter em conta o seguinte: i) Todos os medicamentos e dispositivos médicos adjudicados, quer sejam importados ou fabricados localmente, devem ostentação de forma visível e legível o selo oficial de rastreamento de produtos nos termos estabelecidos no Diploma Ministerial n° 111/2025 de 3 de Novembro e Ordem de Serviço nr. 05/GPCA/2025 da ANARME, IP”; ii) Os produtos a serem fornecidos deve conter no máximo 5 (cinco) Lotes e de produção recente com tempo de fabrico não superior a 3 meses e prazo de validade no momento da entrega não inferior a 85% de vida útil contados desde a data de expedição da mercadoria, confirmado através da apresentação de documentos de embarque (BL, Carta de Porte, etc) no acto da entrega dos produtos; iii) Indicação do nome do fabricante e país de origem na Planilha de Preços; iv) Cronograma de fornecimento dos Bens.
11. Apresentação de propostas • Artigo 53 • N° 2, artigo 54 • Artigo 55 • N° 3, artigo 56	11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. As propostas devem ser apresentadas também no formato electrónico em 1 (um) flash, em forma editável, adicionados aos documentos “original” e “cópia”, e, deve ser entregue juntamente com o exemplar em formato papel. 11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá

	responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. 11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante. 11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa. 11.5. Caso o Júri constate uma ou mais proposta fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
12. Preços da Proposta • Alínea h), n.º2, artigo 49	12.1. Os preços cotados devem corresponder a 100% das quantidades indicadas para referido item. 12.2. Na elaboração da proposta de preço, o concorrente deve levar em consideração que, a Entidade Contratante poderá efectuar reajuste na quantidade em mais (acréscimos) ou menos (redução) em até 25%.
13. Visita ao local do fornecimento de bens • Alínea w), n.º2, artigo 49	13.1. Visita ao local – Não Aplicável 13.2. O Concorrente pode visitar e examinar o local do fornecimento de bens, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato.
14. Moeda • Alínea j), n.º2, artigo 49	14.1. Os preços deverão ser Cotados em Dolár Americano. 14.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente dez (10) dias antes da data prevista para apresentação das propostas. 14.3. Para efeitos de avaliação os preços cotados em Metical, será convertido para Dolár, de acordo com o seguinte: i) Data da Taxa de Câmbio Venda: 10 (Dez) dias antes da data limite de apresentação de propostas. ii) Fonte: Banco de Mocambique
15. Autorização do Fabricante	15.1.1 Autorização do Fabricante É exigida.
16. Língua da Proposta	16.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo

• Artigo 5	Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. 16.2. Excepcionalmente, É permitida a apresentação dos documentos de qualificação técnica (Autorização de Fabricante, COA, COPP, Certificados de Boas Práticas de Fábrica, Certificação de Fabricante pela norma ISO e Certificados de Conformidade dos Produtos) na língua Inglesa. 16.3. O Concorrente deve apresentar um email para troca de correspondência. procura@cmam.gov.mz esambo@cmam.gov.mz
17. Prazo e local para entrega das propostas • Alínea k), nº2, artigo 49	17.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: a) Data:05/03/2026 b) Hora: 10:00 Horas c) Nome: Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP. d) Endereço: Av. De Moçambique nº 847, EN1 – Zimpeto Maputo – Moçambique Secretaria Geral da CMAM, IP e) Província/Cidade: Cidade de Maputo f) Endereço electrónico/E-mail: procura@cmam.gov.mz esambo@cmam.gov.mz 17.2. As Amostras de <u>material de penso e sistemas de soro</u> deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: a) Data:05/03/2026 b) Hora: 15:00 Horas c) Nome: Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP. d) Endereço: Av. De Moçambique nº 847, EN1 – Zimpeto Maputo – Moçambique Recinto do Armazém Central de Medicamentos e Produtos de Saúde e) Província/Cidade: Cidade de Maputo f) Endereço electrónico/E-mail: procura@cmam.gov.mz esambo@cmam.gov.mz
18. Prazo e local para abertura das propostas	18.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:

• Alínea k), n.º2, artigo 49 • Artigo 56	a) Data: 05/03/2026 b) Hora: 10:30 Horas c) Nome: Central de Medicamentos e Artigos Medicos, IP. d) Endereço: Av. De Moçambique n.º 847, EN1 – Zimpeto Maputo – Moçambique e) Província/Cidade: Cidade de Maputo f) Endereço electrónico/E-mail: procura@cmam.gov.mz esambo@cmam.gov.mz
19. Prazo de Validade das Propostas • Alínea l), n.º2, artigo 49 • Artigo 55	19.1. As propostas devem ser válidas por: 120 dias, contados a partir da data da abertura das propostas. 19.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante. 19.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a cento e vinte (120) dias contados a partir da data de abertura das propostas. 19.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
20. Propostas com variantes • Alínea m), n.º 2, artigo 49	20.1 Propostas com variantes 20.1.1. Propostas com variantes NÃO serão aceites. 20.1.2. O concorrente pode submeter uma proposta com variantes se tiver apresentado também uma proposta base. A Entidade Contratante somente aceitará uma proposta com variante, que tenha sido apresentada pelo concorrente cuja proposta base tenha sido considerada a melhor proposta, de acordo com o critério estabelecido. Não Aplicável
21. Reajustamento de preços • Alínea t), n.º2, artigo 49 • Artigo 118	21.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto. 21.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato excepto no caso de:

	21.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, custo da matéria-prima, transporte e outros factores directamente relacionados com o fornecimento do produto adjudicado, desde que objectivamente comprovado e tal alteração tenha ocorrida no período entre vinte e oito (28) dias após a data da notificação para início de execução do contrato e data da emissão do Relatório de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais ou outros factores a serem pagos pela contratada.
22. Saneamento • Alínea d), nº1 artigo 18 • Nº3, artigo 58 • Artigo 59	22.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de: a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação e nas propostas. 22.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação. 22.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados. 22.4 O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: Não Aplicável
23. Garantias • Alinea n), nº2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo105 • Artigo106 • Artigo 107 • Artigo 108	23.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de: 6.452.000,00 MT (Seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil Meticais) ou valor equivalente em USD, devendo ser considerada a taxa de câmbio do Banco de Moçambique vigente dez (10) dias antes da data prevista para apresentação das propostas. ○ Alternativamente, o concorrente pode apresentar a declaração de garantia reconhecida pelo Cartório Notarial de acordo com o Modelo aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 5/2024 de 04 de Janeiro de 2024.

	○ O prazo de validade da Garantia Provisória é de: 150 dias, contados da data limite da apresentação de propostas. 23.2. Valor da Garantia Definitiva: 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato. 23.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 12 Meses 23.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: CMAM MISAU POOLING F Banco: Millennium Bim Conta nº: MZM 54620507 ou NIB: 000100000005462050757 Swift Code: BIMOMZMXXXX Balcão: 25 de Setembro nº 1800 Maputo-Moçambique 23.4. Para além do METICAL é permitida a apresentação de garantias em outra moeda facilmente convertível. 23.5. O concorrente pode apresenta as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívida Pública e Seguro Garantia.
24. Adiantamento • Artigo 107	24.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: Não Aplicável
25. Avaliação e Decisão sobre as propostas • Artigo 58	25.1. A avaliação será feita por: Item 25.2 A adjudicação será baseada no registo do medicamento ou dispositivo na ANARME; 25.3 Excepcionalmente, caso sejam apresentadas menos 3 (três) ou nenhuma proposta com registo do medicamento ou dispositivo médico, será adjudicado o menor preço da proposta que reúna os requisitos técnicos indicados na cláusula 10.1.3 e 10.1.4; 25.4 Caso se mostre necessário para a decisão de adjudicação a Entidade Contratante levará em consideração a análise comparativa entre os preços propostos e os preços de referência do mercado internacional e ou praticados em concursos anteriores desencadeados pelo MISAU.

26. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas • Artigo 38	26.1. O Critério de Avaliação é: Menor Preço Avaliado.
27. Critério do Menor Preço Avaliado • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), nº2, artigo 49	27.1. A avaliação levará em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação, conforme segue: ○ Medicamentos Registrados i) Quantidade, tamanho de embalagem e dosagem oferecida por medicamento; ii) Registo do Medicamento na ANARME, IP bem como a conformidade entre o titular do Registo do medicamento constante do Certificado do Registo e o indicado na proposta do Concorrente. ○ Medicamentos sem Registo i) Conformidade entre a Autorização do Fabricante e o fabricante indicado na proposta do concorrente; ii) COA aceitável, com indicação do número do lote, fabricante (local), qualidade (especificação), resultados sobre conformidade, a vida útil e assinatura /aprovação pela Comissão de Qualidade (CQ) responsável; iii) CoPP emitido em conformidade com o padrão da OMS (com uma data válida), com indicação de autorização de circulação do medicamento também no país de origem; iv) Conformidade da qualidade do produto USP, BP, PH-EUR, PH.Int e outras reconhecidas pela ANARME, IP ³ ○ Dispositivos Médicos (DM) i) Conformidade entre a Autorização do Fabricante e o fabricante indicado na proposta do concorrente;

³ Resolução 1 e 2-2023 Número de Farmacopeias adoptadas pelo país e Directriz de Boas Práticas de revisão
<https://anarme.gov.mz/download/resolucao-1-e-2-2023-numero-de-farmacopeias-adoptadas-pelo-pais-e-directriz-de-boas-praticas-de-revisao>

	ii) Conformidade entre autorização do fabricante e o documento de certificação do mesmo pela norma ISO 13485:2016 ou equivalente; iii) Conformidade da amostra submetida com a qualidade e especificações desejada, bem como, a indicação das especificações do produto no rótulo e a indicação da data de expiração no rótulo. 27.3 Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, serão desclassificados. 27.4 A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o menor preço avaliado de entre as propostas não desclassificadas. 27.5. Se a avaliação com base no Menor Preço Avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros: Não aplicável 27.6. No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
28.Critério Conjugado • Artigo 40 • Artigo 41	28.1. Se o critério adoptado for o Critério Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos, deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados: Não aplicável
29. Margem de preferência • Artigo 30	Margem de preferência 29.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência a concorrentes nacionais de acordo com o seguinte: i) Vinte por cento (20%) do valor do contrato sem imposto, para bens que sejam produzidos no País. ii) Para efeitos da alínea anterior é indispensável a apresentação do modelo de declaração do produtor para prova de incorporação de factores nacionais, cujo valor deve corresponder a pelo menos trinta e cinco por cento (35%) do preço à porta da fábrica do produto acabado. ou ser titular do certificado válido

	do selo “Orgulho Moçambicano. <i>Made in Mozambique</i> ”.
30. Cancelamento ou Invalidação • Alínea p), n°2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64	30.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: i. cancelar o Concurso nos seguintes casos: Não haja interesse na contratação e Revisão orçamental; e ii. invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.
31. Sanções aplicáveis, • Alínea p), n°2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284	31.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento. 31.2. O concorrente que injustificadamente recuse celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas se estiver em situação de incumprimento em outro contratação com a Entidade Contratante. 31.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública. 31.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: N/A
32. Prazo de Fornecimento de Bens • Alínea r), n°2, artigo 49	32.1. O Termo e prazo de entrega dos bens é: conforme definido no no Cronograma de Entrega 32.2. O prazo referido no número anterior, conta a partir de: Data da notificação do início de execução do contrato a Contratada
33. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	33.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável. 33.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.

	33.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
34. Reclamação • Artigo 278	34.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa. 34.2. Autoridade Competente é: Directora-Geral da CMAM, IP
35. Recurso Hierárquico • Artigo 279 • Artigo 280	35.1. O concorrente poderá apresentar Recurso Hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 125,000.00Mt (Cento e vinte cinco mil Meticais) a ser depositado na conta: CMAM MISAU POOLING F Banco: Millennium Bim Conta nº: MZM 54620507 ou NIB: 000100000005462050757 Swift Code: BIMOMZMXXXX Balcão: 25 de Setembro nº 1800 Maputo-Moçambique 35.2. Autoridade Competente: Ministro da Saúde
36. Recurso Contencioso • Artigo 281	36.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

Parte - II. Caderno de Encargo

- 1.** Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes, devendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços (CBS), disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico www.ufsa.gov.mz
- 2.** Sempre que necessário a Entidade Contratante poderá solicitar a Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições (UFSA) a criação de Padrão ou Item e sua inclusão no CBS.
- 3. Especificações Técnicas** - é um conjunto de prescrições constantes do Caderno de Encargo, que definem as características exigidas para a contratação de bens.
- 4. Padrão descritivo** é o conjunto de características com base nas quais se definem e especificam os itens de bens.
- 5. Item** - são valores característicos de um padrão de Bens.

Parte - II.1. Especificações Técnicas:

I. Lista de Produtos, Quantidades e Especificações Técnicas – ANEXO 1

II. Instruções para concorrentes: Amostra

Amostra é exigida para Dispositivos médicos (Cláusula 10.4 e 17.2), devendo ser entregue de acordo com o seguinte:

- **2 amostras do material de penso e sistemas de soro, tal como será fornecido em caso de adjudicação;**

Para efeitos de importação de amostra, as empresas que manifestam interesse em participar do concurso são igualmente responsáveis pela solicitação da aprovação do Boletim de Inportação de Especialidade Farmaceutica (BIEF) pela ANARME, IP.

O BIEF é solicitado para efeitos de participação no concurso, sendo anexo a factura proforma e o CDE. O período de aprovação do BIEF varia entre 3 a 5 dias úteis.

Para flexibilizar e evitar demoras na aprovação do BIEF a CMAM, IP submete uma nota a ANARME informando sobre a exigência de amostras no concurso, solicitando urgência no tratamento dos BIEFs submetidos pelos concorrentes.

III. Requisitos Técnicos dos Produtos

1. Todas as Formulações Farmacêuticas

- A. Chama-se a atenção para a necessidade de se observar as precauções de higiene adequadas na preparação e dispensa de fórmulas farmacêuticas. Deve-se observar os princípios das Boas Práticas de Fabrico para produtos farmacêuticos (GMP).
- B. É obrigatória a emissão de um certificado de BPF válido por cada local de fabrico demonstrando o cumprimento com a OMS ou com outra BPF equivalentes (e protocolos complementares) e não apenas tendo sido emitida de acordo com o 'formato' da OMS.
 - i) O certificado da BPF deve ser específico para o local e não pode ter sido emitido há mais de 2 anos atrás pelo serviço de inspecção ANARME, IP ou por entidades por esta reconhecidas, nos termos da “Ordem de Serviço nr. 05/GPCA/2024 da ANARME, IP”;
- C. O rótulo deve indicar "fabricado no"local actual de fabrico. A terceirização para terceiros (fabricado para) não é permitida em nenhuma circunstância.
- D. É obrigatório que todos os produtos a serem importados ou fabricados localmente apresentem de forma visível e legível o selo oficial de rastreamento de produtos nos termos da Ordem de Serviço nr. 05/GPCA/2025 da ANARME, IP”;
- E. O certificado, ou carta, conforme o caso, deve indicar o tipo de actividades, o tipo de produtos manipulados, as formas farmacêuticas produzidas e a conclusão da (última) inspecção (formato padrão em TRS908/WHO_TRS_908-Annex 5.pdf).
- F. Formulações com Lactâmicos e cefalosporinas, formulações de citotóxicos e de hormônios, formulações contendo rifampicina e Ferro compostos devem para ser fabricados em instalações específicas para evitar contaminação cruzada.
- G. O CoPP no formato da OMS emitido pelas autoridades do país de origem para a exportação deste produto para Moçambique. O CoPP indicará:
 - a. Se o produto é comercializado legalmente no país de exportação, e, se não, quais os motivos para tal
 - b. Se o fornecedor produz as formas farmacêuticas, as embalagens, e/ou faz a rotulagem da forma farmaceutica acabada fabricados por uma empresa independente, ou se não está envolvido em nenhuma destas actividades
 - c. Se o fabricante do produto tem sido inspecionado e a periodicidade da inspecção
 - d. Se o certificado é provisório, enquanto se aguarda revisão técnica

- e. Se as informações apresentadas pelo fornecedor satisfazem a autoridade de certificação em todos os aspectos da fabricação do produto realizados pela outra parte.

2. Precauções Específicas

- A. Para sólidos orais a estabilidade dos produtos é na zona climática IV: ácido acetilsalicílico; amoxicilina comprimidos e cápsulas, amoxi-ácido clavulânico combinados, ampicilina formulações, paracetamol, rifampicina combinados, diltiazem, a penicilina V, tetraciclina e retinol.
- B. As combinações de dose fixa têm sido associadas a degradação devido interações entre as substâncias activas e impurezas e devem ser bem desenvolvidos (incluindo a embalagem) e extensivamente validados.
- C. Para soluções orais: Paracetamol (É preferida suspensão);
- D. Inalação: Ipratrópio.
- E. Para injectáveis: ergometrina, lidocaína, metilergometrina, a succinilcolina (cloreto de suxametonium) e naloxone e todas as formulação que exigem armazenamento abaixo de 8 °C.
- F. Biodisponibilidade e problemas de equivalência associados a medicamentos genéricos: aminofilina, ampicilina, a carbamazepina, cloranfenicol, cloroquina, clorpromazina, digitoxina, digoxina, diidroergotamina, ergotamina, eritromicina; estrógeno, conjugado e esterificado, furosemida, glibenclamida, trinitrato de glicerilo, griseofulvina, hidroclorotiazida, sulfato ferroso, dinitrato de isossorbido, levodopa, L-tiroxina, metotrexato, metildopa, nitrofurantoína, fenitoína, prednisolona e prednisona, quinidina, rifampicina, espironolactona, teofilina e varfarina.
- G. Preparações líquidas (pediátricas) para uso oral: evitar riscos de contaminação, adulteração ou mistura de excipientes, tais como o glicerol e o propileno glicol (testar esses glicóis para verificar ausência ou vestígios de di-etileno glicol)

Nota 1: As especificações das substâncias activas e relatórios estudo estabilidade, relatórios de estudo de bioequivalência e os perfis de dissolução *invitro* podem ser solicitados para determinado produto (salvo se estiver abrangido por um registo ainda válido em Moçambique ou **outra autorização de utilização equivalente**)

Nota 2: Como fabricante de um medicamento (comercializado), a formulação final adequada, quer seja (não) revestida, modificada, dispersível, comprimidos efervescentes, soluções, xaropes ou suspensões seca (em pó), líquido injectáveis, pó estéril seco para reconstituição antes de usar, os produtos liofilizados (etc) que como um (marca) produto genérico em conformidade com, pelo menos, uma das monografias em uma reconhecida farmacopeia, continua sendo a principal responsabilidade do fabricante para garantir a eficácia e a estabilidade (vida de prateleira) de uma

formulação e do concorrente que oferece um item para uma determinada unidade custo neste concurso.

3. Ingredientes Activos

- A. A qualidade consistente e controlada dos ingredientes e materiais de embalagem primária é um determinante importante da qualidade do produto acabado em termos de conteúdo, pureza e carga microbiana (segurança). A densidade e o tamanho das partículas, o conteúdo residual de água, o polimorfismo, etc podem afectar directamente as características dos produtos e a eficácia de um tratamento.

Por exemplo, o inabitual cheiro da eritromicina comprimidos, e o mais provavelmente produzido com substância impura (contaminada), um pó que reconstitui com dificuldade está mal formulado e provavelmente feito com um material de qualidade mais barato, a falha na dissolução de um lote de comprimidos pode indicar a mudança de fonte e especificação do ingrediente activo. Obviamente CMAM espera dos seus fornecedores que estes sejam detectados pelos fabricantes e não ser lançado para distribuição.

- B. As substancias activas devem seguir uma farmacopeia internacional reconhecida ou o certificação equivalente (p. ex. Pré-qualificação da OMS) e ser coerente com a rotulagem do produto acabado (p. ex. USP ou BP). Além disso, o padrão de qualidade de todos os ingredientes activos deve ser coerente com a qualidade da farmacopeia (ou ser de padrão equivalente ou seja Ph. Eur).
- C. O fabricante deverá trabalhar apenas com fornecedores qualificados para todos os ingredientes activos que têm os estudos de estabilidade para os materiais da substancia activa realizados e que pode fornecer como referencia a PQ da OMS (<http://apps.who.int/prequal/>), o link da USFDA DMF ou o link do certificado de aptidão (CEP) dos materiais que fornecem ao fabricante.
- D. Os excipientes têm de ser de uma aceitável qualidade farmacopeica, é feita referência ao aviso geral sobre excipientes da Farmacopeia Britânica que se diz: quando um excipiente para o qual exista uma monografia da farmacopeia é usado na preparação de uma preparação oficial, esta deve estar em conformidade com a referida monografia. Qualquer substância adicionada na preparação de preparação oficial deve ser inócua, não deve ter influência negativa sobre a eficácia terapêutica dos ingredientes activos e não deve interferir na realização dos ensaios e testes da Farmacopeia. Especial cuidado deve ser tomado para assegurar que tais substâncias são livres de organismos prejudiciais.
- E. Os fabricantes devem ter um sistema rígido para pré-qualificar e monitorar os seus fornecedores de matérias-primas para garantir a consistência da qualidade do produto.

4. Estabilidade do produto e a prazo de validade

O prazo de validade padrão de 2 ou 3 anos (para parentéricos) e 3 a 5 anos (para sólidos orais). Esta informação é apoiada por estudos de estabilidade acelerados (pelo menos 6 meses) e em dados de estabilidade tempo real em 30C/ 75 %UR (pelo menos 12 meses), na embalagem padrão.

Documentos de referência que devem ser consultados pelos concorrentes:

- http://apps.who.int/prequal/info_general/documents/stability/Stability_Requirements.pdf
- <http://apps.who.int/medicinedocs/documents/s19133en/s19133en.pdf> Apêndice 2 Seção 2
- http://www.who.int/medicines/publications/pharmprep/pdf_trs953.pdf
- <http://apps.who.int/medicinedocs/en/m/abstract/Js19133en/> (Moçambique zonas climáticas IVB)

Fornecer informação de que a preparação tem-se mostrado estável em relação a outros aspectos. Pode se inibir a deterioração devido a contaminação microbiana pela incorporação de um conservante antimicrobiano na fórmula. Em tais circunstâncias, o rótulo indica as condições de armazenamento adequadas, a data a partir da qual o produto não deve ser usado e a identidade e a concentração do conservante antimicrobiano.

5. Produção recente e prazo de validade máximo

- A. **Os produtos devem conter** no máximo 5 (cinco) Lotes e de produção recente com tempo de fabrico não superior a 3 meses e prazo de validade no momento da entrega e não deve ser inferior a de 85% de vida útil contados desde a data de expedição da mercadoria.
- B. Produtos providos com prazo insuficiente estarão sujeitos a substituição grátis.
- C. A data de validade deverá estar indicada em cada produto, separadamente.

6. Embalagem (Geral)

- A. Princípio: todos os produtos farmacêuticos devem ser acondicionados em recipientes fechados * que garantam a estabilidade e que protejam o medicamento contra a deterioração ou contaminação microbiana em condições normais de manuseio, transporte ou armazenamento. Isso inclui os componentes da embalagem primária, os componentes da embalagem secundária, se estes últimos estiverem destinados a fornecer proteção adicional para a FPP.
- B. Uma declaração das condições de armazenamento (proteger da luz, armazenar abaixo de 25 °C, etc) não deve ser usada para compensar a inadequação ou baixa qualidade da embalagem, a embalagem de proteção não deve ser utilizada para compensar um produto com a qualidade abaixo dos padrões exigidos.
- C. A embalagem e o seu fechamento não devem interagir fisicamente ou quimicamente com a substância de qualquer forma que possa alterar a sua qualidade. Os termos a seguir incluem requisitos gerais para a permeabilidade dos contentores.
 - a. Os contentores hermeticamente fechados devem proteger o conteúdo de matérias estranhas, da perda de substância, da eflorescência, da deliquescência, ou da evaporação

- sob condições normais de manuseio, transporte ou armazenamento. Se o recipiente estiver destinado a ser aberto em várias ocasiões, ele deve ser projetado para ser hermeticamente fechado de cada vez que se fizer o refechamento.
- b. Recipientes hermeticamente fechados devem proteger o conteúdo de matérias estranhas e de perda de substância, e são impermeáveis ao ar livre ou qualquer outro gás sob condições normais de manuseio, transporte, ou armazenamento.
 - c. Recipiente inviolável é um recipiente que é equipado com um dispositivo que revela claramente se ele já tiver sido aberto.

Nota 1: Conforme exigido pela Boas Práticas de Fabrico (GMP) todas as embalagens, incluindo a rotulagem, devem ser efectuadas em ambiente controlado, com especial atenção para o uso apenas de materiais da embalagem aprovados e a superimposição/overprint da informação de lote, minimizando o risco de contaminação cruzada, e eliminando os riscos de trocas ou substituições através do registo e reconciliação das quantidades de todos os materiais de embalagem impressos e do produto a granel fabricado, utilizado, destruído ou devolvido para o stock e das quantidades de produto obtido no acto na actividade de embalagem.

Nota 2: A escolha da embalagem do produto final, configuração, incluindo o sistema* de fecho do recipiente (conforme o caso) e a formulação do produto (incluindo os excipientes) devem ser compatíveis com do produto utilizado para estudos de estabilidade que são implementados para assegurar o prazo de validade do produto conforme apresentado no concurso.

7. Embalagem (Formas Farmacêuticas)

A. Comprimidos/cápsulas

- a. Frascos (Embalagem hospitalar): Recipientes de HDPE contendo um saco interior, um desicante e um folheto informativo. O espaço disponível deve ser preenchido com material inerte almofadado para evitar pressão física/choque mecânico durante o transporte. O conteúdo é protegido da humidade e do oxigénio por um vedante de alumínio e uma inviolável tampa roscada.
- b. Blisters (para dispensa ao paciente): Blister de PVC e PVDC revestidos de Alumínio, contendo normalmente de 10 unidades compatíveis (material) com monografias farmacopeicas (EP <31.11> e USP <661 >), embaladas em um número variável de blisters numa embalagem secundária cada uma com um folheto informativo.
- c. Produtos sensíveis, conforme o caso, podem exigir embalagem com faixa Alu/Alumínio conforme estudos e desenvolvimento de produtos pelos fabricantes

B. Pós Oraís:

- a. Cada dose de uma dose única de pó deve ser fechado num recipiente individual, por exemplo, um pacote, um saqueta ou um frasco. A integridade da selagem (saquetas) deve proteger o conteúdo da humidade. Doses múltiplas orais em pó exigem o fornecimento de um dispositivo de medição capaz de fornecer a quantidade prescrita.

- C. Pó seco a ser reconstituído ("suspensão") e líquidos para uso oral (as soluções, suspensões e xaropes).
- a. Frascos herméticos com tampas de rosca inviolável, e um dispositivo de medição adequado para medir o volume prescrito. Os recipientes devem ser feitos de um material que seja suficientemente transparente para permitir a inspeção visual do conteúdo (HDPE ou vidro) Um dispositivo adequado é normalmente uma colher ou um copo para o volume de 5 ml ou múltiplos, ou uma seringa oral de outros volumes ou, para Gotas orais, um adequado conta-gotas.

8. Formulações Parenterais

- A. Os recipientes devem ser feitos de um material que seja suficientemente transparente para permitir a inspeção visual do conteúdo. Eles devem ser esterilizados(zed) e não prejudicar a qualidade da preparação, e não permitir difusão de qualquer tipo para ou através do material do recipiente, ou produzir substâncias estranhas na preparação durante a preparação, o terminal a laqueadura (conforme aplicável) ou durante a sua vida de prateleira.
- B. Tampas para preparação parenteral recipientes devem ser equipados com uma vedação firme para evitar a entrada de microrganismos e outros contaminantes, permitindo a retirada de uma parte ou a totalidade do conteúdo sem a remoção do encerramento. Eles não devem ser feitos de componentes que reagem com o conteúdo, não devem permitir que as substâncias estranhas a difusão na preparação. Materiais plásticos ou elastômeros de que o encerramento é composto deve ser suficientemente firme e elástico, de modo a permitir a passagem de uma agulha com o menos possível desprendimento de partículas. Tampas para embalagens multi-dose deve ser inerte adequado para tratamento térmico e suficientemente elástico, de modo a permitir a realização da punção para selar quando a agulha é retirada e proteger o conteúdo da contaminação atmosférica. O inviolável recipiente é equipado com um dispositivo que revela claramente se ele já tiver sido aberto.
- a. Parentéricos de pequeno volume (SVP abaixo de 20 ml, para uso único): ampolas de vidro Tipo 1, auto-frágil, vidro escuro para produtos sensíveis à luz, embalados em bandejas de 10 com divisores. Ampolas podem ser empolado em pack de 5 ou 10 unidades.

Frascos de doses múltiplas (50, 100 cc): frascos de vidro Tipo 1, tapado com rolha/alumínio para líquidos (se ccontiver conservantes), po seco estéril e pó liofilizado; frascos embalados em caixas de papelão de max 50 frascos com os divisorias (frascos); vidro escuro resistente a luz para produtos sensíveis a luz. Rolhas de borracha, rolhas de bromobutyl compatíveis com a USP ou PE ou JP.
 - b. Seringaspré-enchidas: *Emblisters*
 - c. Sacos PVC ou garrafas PE de fluidos IV com acessórios de prolongadores de perfusão (Certificação ISO ou CE)

Nota: Para os produtos sensíveis a luz refira o Martindale (Referência de medicamentos) e o 'ICRC Catálogo de itens de emergência médica 2002'. A expressão 'protegido da luz' significa que o produto deve ser armazenado em um recipiente feito de um material que absorve

suficientemente a luz actínica para proteger o conteúdo de mudança induzida por essa luz, ou em um recipiente fechado em uma capa externa que fornece tal proteção ou armazenado em um lugar do qual está excluída toda essa luz.

9. Tópicos semi-sólidos (Preparações dermatológicas) são normalmente apresentados na forma de cremes, géis, pomadas, ou pastas.

- A. O material de acondicionamento não deve afectar negativamente a qualidade da preparação ou permitir a difusão de qualquer tipo em ou através do material do recipiente para a preparação. O recipiente deve estar equipado com um sistema de fecho que minimize a contaminação microbiana e com um dispositivo que revele se o recipiente já foi aberto.
- B. Os Cremes devem estar em embalagens de plástico ou tubos de alumínio de tamanho padrão e selados.
- C. As fórmulas de corticóides para a dispensa ao paciente devem estar em um tubo de tamanho não superior ao tubo de 20 gramas.
- D. As Pomadas devem estar em recipientes plástico de HDPE de no máximo 800 gramas conteúdo

10. Supositórios (e pessários)

- A. As embalagem dos supositórios devem ser adequadas para proteger os supositórios da luz, excesso de temperatura, humidade e danos causados pelo manuseio e transporte. É necessário garantir que os supositórios podem ser liberados do material de acondicionamento primário facilmente e sem danos e que os materiais de embalagem não afecta negativamente a qualidade da preparação, nem deve permitir a difusão em ou através do material do recipiente ou produzir substâncias estranhas na preparação. Os supositórios podem requerer o transporte na "cadeia de frio".

11. Preparações oftálmicas

- A. As embalagens das preparações oftálmicas devem ser adequadas para proteger as preparações oftálmicas da luz, umidade, contaminação microbiana e danos causados pelo manuseio e transporte.
- B. As Gotas Oftálmicas são fornecidas normalmente em recipientes de doses múltiplas adequadas que permitem reduções sucessivas da preparação a ser administrada. No caso de produtos sensíveis, o recipiente deve estar equipado com um dispositivo inviolável e ser resistente a luz (de acordo com a monografia aplicável, por exemplo, solução de epinefrina). O volume máximo da preparação em um recipiente deve ser não mais do que 10 ml, salvo disposição em contrário e autorizado. Preparações de doses múltiplas de gotas oftálmicas podem ser utilizadas por até 4 semanas depois que o recipiente estar inicialmente aberto. Os conta-gotas fornecidos separadamente também devem cumprir com o teste de esterilidade.

- C. As Pomada Oftálmica são normalmente fornecidas em pequenos tubos e esterilizados, maleáveis e equipados com um aplicador inviolável. Os recipientes ou os bicos dos tubos são concebidos para que a pomada pode ser aplicada sem contaminar o que permanece no tubo. O conteúdo de um recipiente é limitado a não mais de 5 g de preparação.

12. Requisitos para a Rotulagem de Produtos (de acordo com os padrões da OMS);

- (A) O nome do medicamento (genérico) em língua portuguesa (No caso de se usar também o inglês o nome deve constar nas duas línguas)
- (B) -1 A composição por ingrediente (s) activo (s) usando nomes INN/DCI (em inglês), que mostra a quantidade de cada activo presente
- (B) -2 Uma declaração do conteúdo líquido (por exemplo, o número de unidades de dosagem, peso, volume).
- (C) O número de lote atribuído pelo fabricante.
- (D) O Prazo de Validade de uma forma não codificada; e quaisquer condições especiais de armazenagem ou precauções de manuseio que possam ser necessárias.
- (F) As instruções de uso e advertências e precauções que podem ser necessárias.
- (G) O nome e o endereço do fabricante ou da empresa ou da pessoa responsável pela colocação do produto no mercado.
- (H) Para frascos de doses múltiplas e outras formulações com conservantes, conforme for o caso: nome e concentração do (s) conservante (s) antimicrobiano (s) e anti-oxidantes usados. Note-se que as soluções parentéricas de grande volume (LVP) não devem conter qualquer destes conservantes.
- (I) Corantes (não recomendados para nutrição parentérica e oftálmicas preparações)
- (J) Para soluções concentradas, principalmente para preparações parentéricas, os rótulos devem indicar a composição e o estado "a diluição deve ser realizado antes do uso".

13. Rotulagem de Transporte (cartão, caixa)

Destinatário	Rotulagem
- Ministério da Saúde	- Número do Concurso
- Indicar o ponto de entrega DDP	- Número do Contrato
	- Nome do Produto em genérico e dosagem

- (Deve-se preferir o uso do código do produto apenas para evitar furtos)
- Quantidade em caixa: (embalagem primária) por exemplo 36x500 comprimidos
- Número do lote)
- Condições de armazenamento recomendadas (Em Português)
- Data de Fabrico e de Validade (Formato MM/AAAA)
- Nome e endereço do fabricante (local)
- Impressão: "**USO EXCLUSIVO DO MISAU**" (Em Português) no rótulo do produto e na caixa.
- Nome do Titular de AIM em Moçambique (apenas se já tiver um número de registo)
- Numero de registo (apenas se já tiver um número de registo)

14. Certificado analítico

- A. Deve constar um certificado analítico para cada lote da mercadoria, o original do certificado de análise deve satisfazer o formato da OMS (TRS902/WHO_TRS_902-Annex10), sendo assinado pelo responsável do controle de qualidade (nome), com uma declaração de conformidade com suas especificações predefinidas (USP, BP ou outra farmacopeia conforme aplicável) e uma declaração de que o lote foi fabricado obedecendo as Boas Praticas de Fabrico e liberada para uso como medicamento, por uma pessoa qualificada.
- B. Observe-se que os valores numéricos são necessários para obter resultados sobre um limite ou sobre um intervalo quantitativo definido (a formulação de ‘obedecer’ para este tipo de resultados de teste não é suficientemente preciso)

15. Lista de Embalagem

- A. As mercadorias devem ser acompanhadas por uma lista completa de embalagem indicando o conteúdo de cada embalagem, deve ser colocada em um envelope à prova de água e deve ser fixada à parte externa da caixa de embalagem. Além disso, cada pacote deve ser marcado com tinta indelével/pintada com letras em negrito, como segue:
 - a. Número do Contrato

- b. Nome e endereço do comprador
- c. País de origem
- d. Peso Bruto
- e. Peso Líquido
- f. Número do número total de embalagens

Parte - II.2. Fomulários de Proposta

II.2.1. Informações do Concorrente⁴

Data: ____/____/20__ [*indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta*]

Concurso No.: [*indicar número do concurso*]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [<i>informar a denominação social do Concorrente</i>]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [<i>informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio</i>]
3. Número de registo comercial do Concorrente [<i>e de cada membro integrante do Consórcio</i>] na Conservatória competente: [<i>informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio</i>]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [<i>informar data de registo</i>]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [<i>informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente</i>] Endereço: [<i>informar o endereço</i>] Telefone/Fax: [<i>informar telefone/fax</i>] Email: [<i>informar email</i>]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [<i>informar nome do Representante Autorizado</i>] Endereço: [<i>informar o endereço do Representante Autorizado</i>] Telefone/Fax: [<i>informar telefone/fax do Representante Autorizado</i>] Email: [<i>informar email do Representante Autorizado</i>]

⁴ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: **[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]**

- ☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.
- ☐ b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.
- ☐ c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.
- ☐ d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo governos descentralizado, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio⁵

Data: [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. ☐ b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo governos descentralizados, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

⁵ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

II.2.3. Modelo de Proposta de Preços⁶

Data: [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Alternativa No.: [indicar identificação se esta é uma Proposta com Variante]

Página _____ de _____ páginas

Para: [indicar o nome da Entidade Contratante]

Prezados Senhores e/ou Senhoras

Como representante autorizado da _____ [indicar nome do Concorrente ou Consórcio],

a) Examinamos os Documentos do Concurso [indicar o número e o objecto do concurso], incluindo as Adendas N.º _____ [indicar o N.º e data de cada Adenda, se houver], cujo recebimento é confirmado pelo presente, e não temos reservas em relação aos mesmos;

b) Propomos fornecer, em conformidade com Documentos de Concurso, os seguintes Bens e Serviços Acessórios: [indicar ou seja, descrever os bens e serviços];

c) O preço total de nossa proposta, excluindo descontos oferecidos no item (d) é: _____ [informar o preço total em números e por extenso, indicando a respectiva moeda], de acordo com a Planilha de Preços anexa e que é parte integrante desta Proposta.

d) Os descontos oferecidos e a metodologia de sua aplicação são os seguintes:

Descontos - Se a nossa proposta for aceite, os seguintes descontos devem ser aplicados. [Especificar os detalhes de cada desconto oferecido e os itens específicos constantes do Escopo do Fornecimento sobre o qual os descontos são aplicáveis];

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos devem ser aplicados utilizando o seguinte método: [Especificar em detalhes o método que deve ser usado para aplicação de descontos];

e) Concordamos em manter a validade desta Proposta por um período de ____ [indicar prazo de validade conforme previsto no Documento de Concurso] dias a partir da data final fixada para apresentação das Propostas, conforme indicado no Documento de Concurso, representa um

⁶ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

compromisso de nossa parte e que pode ser aceite a qualquer data antes da expiração desse prazo.

f) Caso nossa Proposta seja aceite, apresentaremos uma Garantia Definitiva no valor indicado no Contrato _____, para garantir a execução do Contrato.

g) Declaramos que não estamos enquadrados em qualquer situação de impedimento estabelecida no Documento de Concurso.

h) Esta Proposta, juntamente com sua aceitação por escrito contida na sua notificação de adjudicação, será considerada como um compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.

i) Estamos cientes de que V.Excias. não são obrigados a aceitar a Proposta de menor valor ou qualquer Proposta que venham a receber.

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes]*

_____ *[Função/qualidade com que actua no acto]*

II 2.4. Modelo de Informações para Qualificação⁷

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]					
1.1.1	Sede social:				
1.1.2	Local de registo:				
1.1.3	Procuração do signatário da Proposta <i>[anexar]</i>				
1.2.	Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável]				
1.2.1	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.				
1.2.2	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais: <table border="1" data-bbox="311 856 1344 997"> <tr> <td rowspan="3">Total da facturação anual:</td> <td>(a) ano de 20...: _____</td> </tr> <tr> <td>(b) ano de 20...: _____</td> </tr> <tr> <td>(c) ano de 20...: _____</td> </tr> </table>	Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____	(b) ano de 20...: _____	(c) ano de 20...: _____
Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____				
	(b) ano de 20...: _____				
	(c) ano de 20...: _____				
1.2.3	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.				
1.2.4	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____				
1.2.5	Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante. (a) _____ (b) _____				
1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável].					

⁷ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

	1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [<i>Apresentar declaração e lista de equipamento</i>]. 1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [<i>Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais</i>].				
	Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
	(a)				
	(b)				
	1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [<i>apresentar declaração ou cartas abonatória</i>]. 1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade.[<i>apresentar certificado de qualidade</i>].				
	1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três (3) anos. [<i>relacionar e anexar comprovativos</i>]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.				
	Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contatos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato	

	(a)			
	(b)			
				

	1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.			
	1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [<i>Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar</i>].			
	Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
	(a)			
	(b)			
				

2. Consórcios As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.
3. Requisitos Adicionais 3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.

II. 2.5. Planilhas de Preço

[O Concorrente deve preencher estas Planilhas de Preço de acordo com as instruções indicadas. A lista dos itens na coluna 1 da Planilha de Preços deve coincidir com a Lista de Bens e Serviços Acessórios especificados pela Entidade Contratante no Escopo do Fornecimento]

II.2.5.1. Planilha de Preços de Bens Produzidos Fora de Moçambique, (a serem importados/já importados)

Nome do Concorrente _____						(Propostas do Grupo C, Bens a serem importados)			Data: _____ N° do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N° (_____ de _____)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9		
Item N°	Descrição dos Bens de acordo	País de Origem	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade física	Preço Unitário CIF [<i>inserir Local de Destino</i>] de acordo com documento de concurso	Preço CIF por item (Col. 5x6)	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final especificado no Documentos de Concurso	Preço Total por item (Col. 7+8)		
[<i>insir a númer o do item</i>]	[<i>inserir o nome dos Bens</i>]	[<i>inserir o País de Origem dos Bens</i>]	[<i>inserir a Prazo de Entrega</i>]	[<i>inserir o número de unidades e a nome da unidade física</i>]	[<i>inserir o preço unitário CIF, por item</i>]	[<i>inserir o Preço Total CIF, por item</i>]	[<i>inserir o preço correspondente por item</i>]	[<i>inserir o preço otal por item</i>]		
							Preço Total			

Nome do Concorrente [*inserir o nome completo do Concorrente*] Assinatura do concorrente [*assinatura do signatário da proposta*] Data [*Inserir Data*]

II.2.5.2. Planilha de Preços de Bens Produzidos em Moçambique

Nome do Concorrente _____		(Propostas do Grupo A e B)						Data: _____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N (_____ de _____)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Item N°	Descrição de Bens	Prazo de entrega como definido por Incoterms	Quantidade e unidade e física	Preço unitário EXW	Preço Total EXW por Item (Col. 4(5))	Preço por item para transporte interno e outros serviços incidentes em Moçambique para entrega dos Bens até o Destino Final	Custo local de mão-de-obra, matérias-primas e componentes originários de Moçambique (% de Col. 5)	IVÃ e outros impostos pagáveis por item se o Contrato for adjudicado (conforme documento de concurso)	Preço total por artigo de linha (Col. 6+7)
[insira a número do item]	[insira descrição do Bem]	[indicar Prazo de Entrega]	[insira número e o nome da unidade e a ser provido]	[insira preço unitário EXW]	[insira total EXW por item]	[insira o preço correspondente por item]	[inserir o custo de mão-de-obra local, matéria-prima e componentes incluídos em Moçambique, como um percentual do preço EXW, por item]	[inserir o IVÃ e outros impostos pagáveis se o Contrato for adjudicado, por item]	insira preço total por item]
								Preço total	

Nome do Concorrente [insira nome completo do Concorrente] Assinatura do Concorrente [assinatura de pessoa que assina a Proposta]

Data [insira data]

II.2.5.3. Planilha de Preços de Serviços Acessórios

Nome do Concorrente _____					Data: _____ N. do Concurso: _____ Propostas com Variante: _____ Página N (_____ de _____)	
1	2	3	4	5	6	7
Serviço o Nº	Descrição dos Serviços (exCEcto transporte interno e outros serviços incidentes para entrega dos Bens no Destino Final)	País de Origem	Prazo de Entrega no Destino Final	Quantidade e Unidade Física	Preço Unitário	Preço Total por Serviço (Col. 5*6 ou estimativa)
<i>[inserir número do Serviço]</i>	<i>[inserir nome dos Serviços]</i>	<i>[inserir país de origem dos Serviços]</i>	<i>[inserir prazo de entrega dos serviços no Destino Final]</i>	<i>[inserir número de unidades a serem entregas e nome da unidade física]</i>	<i>[inserir preço unitário por item]</i>	<i>[inserir preço total por item]</i>
Preço Total						

Nome do Concorrente *[insira nome completo do Concorrente]* Assinatura do Concorrente *[assinatura de pessoa que assina a Proposta]*

II.2.6: Termo de Autorização do Fabricante.⁸

Data: *[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]*

Concurso No.: *[indicar número do concurso]*

Variante No.: *[indicar identificação se esta for uma Proposta com Variante]*

À *[indicar o nome da Entidade Contratante]*

A empresa *[nome do Fabricante]*, fabricante oficial de *[indicar o nome dos Bens fabricados]*, com instalações em *[indicar endereço completo da fábrica]*, pelo presente autorizamos *[nome completo do Concorrente]* a submeter uma proposta para fornecimento dos seguintes bens de nossa fabricação: *[inserir nome ou breve descrição dos Bens]*, e subsequentemente negociar e assinar o Contrato com V.Excias referente ao Concurso N.º *[indicar o número do Concurso/Lote(s) N.º(s)]*.

Nós pelo presente estendemos nossa total garantia conforme a Cláusula 15 (iii) das Condições Contratuais para os bens oferecidos para fornecimento pelo Concorrente acima, conforme as Instruções aos Concorrentes.

[nome, cargo e assinatura do representante autorizado do Fabricante]

⁸ O Concorrente deve requerer do Fabricante o preenchimento deste Formulário, de acordo com as instruções indicadas. Esta autorização deve ser feita em papel com a indicação do nome do fabricante (papel timbrado) e deve estar assinada por pessoa com autoridade para assinar documentos em nome do Fabricante. O Concorrente deve incluir este formulário em sua proposta, preenchido e assinado, se esta exigência estiver indicada nos Dados de Base do Concurso.

II.3: Escopo do Fornecimento

Notas para Preparação do Escopo do Fornecimento

O Escopo do Fornecimento será incluído nos Documentos de Concurso pela Entidade Contratante, e consistirá de, no mínimo, uma descrição dos bens e serviços a ser fornecidos e o cronograma de entrega.

O objetivo do Escopo do Fornecimento é prover informação suficiente para permitir que o concorrente possa preparar a sua proposta de forma adequada, principalmente, a Planilha de Preços, para a qual são fornecidos formulários na Parte II.1.

A data ou prazo de entrega dos Bens deve ser indicada de forma clara e precisa e deve levar em conta (a) as implicações da entrega dos Bens nos termos estabelecidos nas Instruções aos Concorrentes, de acordo com as condições dos INCOTERMS, e (b) a data prevista pela Entidade Contratante, a partir da qual começam as obrigações da Entidade Contratante (ou seja, notificação de adjudicação, assinatura do contrato, abertura e confirmação de carta de crédito).

II.3.1. Lista de Bens e Cronograma de Entrega**Vide Anexo 1**

A Entidade Contratante deve preencher tabela, com exceção da coluna “Data proposta pelo Concorrente”, a ser preenchida pelo Concorrente

II.3.2. Lista de Serviços Acessórios N/A

[Esta tabela deverá ser preenchida pela Entidade Contratante. As Datas de Conclusão devem ser realistas, e consistentes com o especificado nos Prazos de Entrega dos Bens (de acordo com os Incoterms)]

Serviço	Descrição dos Serviços Acessórios	Quantidade¹	Unidade	Local onde os Serviços Serão Executados	Data Final de Conclusão dos Serviços
<i>1</i>					

1. Se aplicável.

III. Sítio e termos de entrega: DAP_nos sítios acima mencionados e dentro dos prazos definidos.

Parte - III. Modelo do Contrato

Contrato Nº: _____ **58A000141/CP/Nº** _____ **/OE-MED/2026**

Aquisição de Medicamentos Essenciais e de Especialidade da Via Clássica para o SNS

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de ____ de 2026, entre o **Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP**, Av. representado pela Senhor, (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e __ **[nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA]** representado por **[indicar o nome]** doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA forneça os Euro Paletes, (doravante designado no presente como “Bens”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a aquisição dos referidos bens.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. O prazo de fornecimento conta a partir da data da notificação de início de execução do contrato a Contratada, nos termos previstos no cronograma de entrega.
3. O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte quatro meses) meses contados da data de notificação de início de execução do contrato a Contratada.
4. A ENTIDADE CONTRATANTE compromete-se, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento dos bens e demais obrigações do contrato, incluindo correcção de defeitos, o preço de _____ **[Indicar o preço do Contrato]**, doravante designado “Preço do Contrato”, conforme consta da proposta.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar o contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados nos bens, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte:
Orçamento do Estado.
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre o fornecimento de bens.

Constituem parte do presente Contrato os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela contratada;
- b) Escopo de Fornecimento;
- c) Especificações Técnicas;
- d) Condições do Contrato; e
- e) Outros documentos que as partes definirem.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Noémia Muíssa Escrivão
Directora-Geral

Xxxxxxx
(XXXXXXXXXXXXXXXXXX)

TESTEMUNHA:

.....
(Chefe do Departamento de Aquisições)

III.1. Condições do Contrato

1.Entidade Contratante Alínea a), nº1, artigo 115	1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: a) Nome: Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP. b) Endereço: Av. De Moçambique, Nr. 847, c) Função do Representante Autorizado: Directora-Geral da CMAM, IP
2.Contratada Alínea a), nº1, artigo 115	2.1. A CONTRATADA é: a) Nome: _____ b) Endereço: _____ c) Nome e função do Representante Autorizado: _____
3.Objecto do Contrato Alínea b), nº1, artigo 115	3.1. Objecto: Aquisição de Medicamentos Essenciais e de Especialidade da Via Clássica Para SNS 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda.
4.Destino Final dos Bens	DAP REGIÃO NORTE Armazém Central de Nampula Bairro de Carrupeia, Rua da Franca, porta 72 Nampula-Moçambique REGIÃO CENTRO Armazém Central da Beira Rua Viera da Rocha nº 1655, Bairro dos Pioneiros Beira – Moçambique REGIÃO SUL Armazém Nacional de Medicamentos Av. De Moçambique, nº 847, EN1, Zimpeto Maputo – Moçambique e/ou Armazém Central de Medicamentos da Machava Machava, Cidade da Matola, Av. das Indústrias, Nº 724 Maputo – Moçambique
5.Responsabilidade pelo Transporte	5.1. A responsabilidade pelo transporte dos Bens está especificada nos Incoterms.

	5.2. Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, a responsabilidade pelo transporte deve observar o seguinte: DAP 2020 5.3. Para os produtos sujeitos ao pagamento de IVA e direitos aduaneiros na importação, os mesmos serão suportados pela Entidade Contratante, ficando sob responsabilidade da Contratada cargo do fornecedor: a) Seguro e transporte até ao destino final indicado; b) Armazenagem e movimentação interna de mercadorias; c) Outros custos internos e outras formalidades aduaneiras; d) O desembaraço aduaneiro de mercadorias, incluindo o pagamento dos agentes de transporte, despachantes, correios, etc., serviços de Despachante e outras taxas; e) Outras obrigações fiscais. 5.4. Para beneficiar da Saída Antecipada, nos termos do incoterm acima referido, a Contratada deve submeter os documentos de importação (Factura, lista de embalagem e documento de transporte) em nome ou consignados a CMAM, IP. 5.5. Para efeitos de autorização de Saída Antecipada pela Direcção Geral da Alfandegas, a Contratada deve proceder a solicitação a CMAM, IP. da Carta de Pertença, 30 dias antes da chegada da mercadoria no país, devendo juntar a Factura Proforma ou Comercial correspondente ao respectivo embarque.
6. Seguro	6.1. O seguro deverá ser providenciado pela Contratada, em conformidade com as condições especificadas nos Incoterms, sendo aplicável de acordo com as condições de compra dos Bens especificadas no Contrato. 6.2. Se as condições dos Incoterms não forem aplicáveis, os seguros devem ser contratados de acordo com o seguinte: Não Aplicável
7. Garantia Definitiva • Alínea d), nº1, artigo 115 • Artigo 106	7.1. O valor da Garantia Definitiva é de 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato.
8. Correção de Defeitos • Artigo 132	8.1. O prazo de correção de Defeitos ou substituição dos Bens é: 20 (vinte) dias.
9. Garantia Técnica • Alínea d), nº1, artigo 115	9.1. O prazo de Garantia Técnica do bem fornecido é de: Não aplicável
10. Peças de Reposição • Alínea c), nº4, artigo 40	10.1. A exigência de Peças de Reposição: Não aplicável 10.2. Se a exigência de Peças de Reposição for requerida: Não aplicável

11.Incoterms	11.1 O significado dos termos comerciais deve estar de acordo com as prescrições dos Incoterms. Se o significado de um termo comercial e os direitos e obrigações das partes não corresponderem aos Incoterms, as condições devem ser consideradas de acordo com o seguinte: Não Aplicável 11.2. A edição corrente dos <i>Incoterms</i>, que deverá ser considerada para o presente contrato é: DAP INCOTERMS Edição 2020
12.Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão • Alínea r), n°2, artigo 49 • Alínea c), n°1, artigo 115 • Artigo 120	12.1. Prazo de fornecimento de bens: De acordo com o cronograma de entrega – ANEXO 2 12.2. A Contratada deve iniciar o fornecimento dos bens no dia: a partir da data de notificação de início de execução do contrato 12.3. Data de Conclusão Prevista: De acordo com o cronograma de entrega – ANEXO 2
13. Cronograma de Entrega • Alínea h), n°4, artigo 40 • Alínea j), n°1, artigo 115	13.1. A Contratada deverá fornecer os bens obedecendo o cronograma de entrega e de acordo com as especificações técnicas constantes do Documento de Concurso e da sua proposta. 13.2. Os Bens deverão ser entregues de acordo com as seguintes condições dos Incoterms: DAP INCOTERMS EDIÇÃO 2020
14.Embarque e Documentação	14.1. Detalhes do embarque e documentação a ser fornecida pela Contratada: 14.1.1. Para os Bens fornecidos do exterior (i) Cópias da Factura da Contratada contendo a descrição dos Bens, quantidade, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Original e um (1) cópia do conhecimento de embarque negociável e livre, com frete pago antecipadamente; (iii) Cópias da relação de volumes, identificando o conteúdo de cada volume; (v) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada; (vi) Certificado de Inspeção ou Certificado de Isenção de Inspeção, emitido por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e (vii) Certificado de Origem.

	14.1.2. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante pelo menos uma semana antes da chegada dos Bens ao ponto ou local de chegada; caso contrário, o Fornecedor será responsável por quaisquer despesas decorrentes. 14.2. Para Bens Produzidos em Moçambique (i) Cópias da Nota Fiscal/Factura do Fornecedor, contendo descrição dos Bens, quantidades, preços unitários e valor total, para cada entrega; (ii) Nota de Entrega; (iii) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratada. (iv) Certificado de Inspeção emitido pelo Fiscal ou por agência autorizada e o relatório de inspeção da fábrica da Contratada; e (v) Certificado de Origem. 14.2.1. Os documentos acima deverão ser recebidos pela Entidade Contratante antes da chegada dos Bens e, se não recebidos, a Contratada será responsável por quaisquer despesas decorrentes.
15. Suspensão pela Entidade Contratante • Alínea c), artigo 119	15.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução do contrato, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada. 15.2. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de fornecimento.
16. Preço do Contrato • Artigo 114	16.1. O Preço previsto para o fornecimento dos Bens é: _____ [<i>indicar o preço</i>] e doravante será denominado como “Preço do Contrato”. 16.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.
17. Cabimento Orçamental • Artigo 11	17.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: Linhas orçamentais: CMAM-SCA-A.1.1
18. Pagamento • Alínea e), nº1, artigo 115 • Artigo 122	18.1. A Entidade Contratante procederá ao pagamento no prazo de trinta (30) dias após a recepção da factura e aceitação dos bens.

	18.2. Em caso de atraso no pagamento devidos pela Entidade Contratante, tem a contratada o direito a juros de mora. 18.3. Pagamento parciais são aceites.
19. Moeda • Artigo 116	19.1. O pagamento será efectuado em Meticais para concorrentes Nacionais e Dolár Americano para estrangeiros 19.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada: Da Data da Emissão da Factura Comercial
20. Adiantamento • Alínea e), artigo 104 • Artigo 107	20.1. Não aplicável
21. Embalagens	21.1. A identificação e documentação dentro e fora das embalagens, devem obedecer às seguintes recomendações: Destinatário - Ministério da Saúde - Indicar o ponto de entrega DAP Rotulagem - Número do Concurso - Número do Contrato - Nome do Produto em genérico e dosagem - (Deve-se preferir o uso do código do produto apenas para evitar furtos) - Quantidade em caixa: (embalagem primária) por exemplo 36x500 comprimidos - Número do lote) - Condições de armazenamento recomendadas (Em Português) - Data de Fabrico e de Validade (Formato MM/AAAA) - Nome e endereço do fabricante (local) - Impressão: "USO EXCLUSIVO DO MISAU" (<u>Em Português</u>) no rótulo do produto e na caixa. - Nome do Titular de AIM em Moçambique (apenas se já tiver um número de registo); - Numero de registo (apenas se já tiver um número de registo)
22. Reajustamento • Artigo 118	22.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses.
23 Garantia Definitiva • Artigo 103	23.1. O valor da Garantia Definitiva será de: 5% (Cinco por cento) valor do Contrato.

24 Representantes Autorizados • Artigo 171	24.1. Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes. a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.
25. Meio Ambiente • Alínea n), n°4, artigo 40	25.1. A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas leis da República de Moçambique.
26.Causas de Cessação • Artigo 125	26.1. O presente Contrato cessará: a) Pelo integral cumprimento das obrigações pelas partes; b) Por mútuo acordo entre as partes; e c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais. 26.2. A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito. 26.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
27.Rescisão pela Entidade Contratante • N°1, artigo 129	27.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações: a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; b) Atraso por período superior a 60 (sessenta) dias no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações e prazos de fornecimento; c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada; d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor do Contrato; e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada; f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato;

	g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante; e h) Acumulação, pela Contratada, de multas até: 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
28. Rescisão pela Contratada Nº 2, artigo 129	28.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato como os seguintes fundamentos: a) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante; b) Se tiver decorrido sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão do fornecimento, por motivos não imputáveis a Contratada, salvo em caso de Força maior ou fortuito.
29 Consequências da Rescisão Contratual Artigo 130	29.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 27 é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 31. 29.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos no Contrato, tem esta o direito de: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.
30. Sanções por Atraso - Alínea g), nº1, artigo 115 - Artigo 123	30.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária de 0.20% (zero vírgula vinte por cento) do Preço Contratual pelo atraso no fornecimento de Bens; 30.1.1 O Valor limite de multas por atraso de fornecimento de bens é de 10% (dez por cento) do valor do Contrato. 30.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada. 30.3. Pelo atraso no pagamento dos bens fornecidos, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de:
31. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual Nº1, artigo 130	31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 27, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante;

	b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: 5% do valor do contrato pelos prejuízos causados à Entidade Contratante.
32. Modificação e Apostilas/Adendas • Artigo 124	32.1. A Contratada poderá determinar a execução de Serviços Adicionais. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos trabalhos ou serviços, em razão de circunstância imprevisível. 32.2. No prazo não superior a quinze (15) dias a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, quando se trate de itens para os quais não haja cotação em sua proposta. 32.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos bens e/ou serviços adicionais, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato. 32.4. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
33. Prorrogação do Prazo • Artigo 131 • Artigo 124	33.1. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que impeçam a entrega dos Bens e a execução dos Serviços dentro dos prazos, a Contratada deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s). 33.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato. 33.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções previstas na Cláusula 30, pelo incumprimento dos prazos de entrega previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.
34. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	34.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.

	34.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato. 34.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. 34.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
35.Litígios e Foro • Alínea h), nº1, artigo 115 • Nº2, artigo 115	35.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: Tribunal Administrativo. 35.1. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria. 35.2. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de catorze (14) dias após a notificação da decisão do Gestor de Projecto. 35.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de vinte (20) dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. 35.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de:, acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. 35.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. 3.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. 35.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato,

	estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora:
36. Interpretação Comunicação e Língua • Artigo 5	36.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente. 36.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.
37. Notificação • Artigo 37	37.1. Para fins de <u>Notificações</u>, o endereço das Partes é o seguinte: Central de Medicamentos e Artigos Médicos, IP Endereço da Entidade Contratante: Av. De Moçambique, Nr 847 Representante Autorizado: Directora-Geral da CMAM, IP Maputo - Moçambique ▪ Endereço da Contratada Nome: _____ [<i>indicar o nome da pessoa</i>] Nome: _____ [<i>indicar o nome do sector</i>] Endereço: _____ [<i>indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável</i>] Provincia: _____ [<i>indicar o nome da Provincia, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável</i>] Telefone: _____ [<i>indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província</i>] Fax número: _____ [<i>indicar número do fax incluindo código do país e da Província</i>] Endereço eletrónico/E-mail: _____ [<i>indicar o endereço e-mail, se houver</i>]

III.2. Formulários de Garantias (Não Aplicável)

III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: *[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]*

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por _____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de _____ *[indicar o valor por algarismo e por extenso]*.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar trinta (30) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes⁹]*

⁹ Reconhecida pelo Cartório Notarial

[Função/qualidade com que actua no acto¹⁰]

¹⁰ *Proprietário, Director, Gerente, etc.,*

III.2.2. Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para: _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [*nome e endereço da CONTRATADA*], comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de ____/____/20____, a executar _____ [*indicar o nome do Contrato e breve descrição dos Bens a fornecer*]:

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____ [*indicar o valor da garantia que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo*] _____ [*indicar valor por extenso*], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas a seu pedido por escrito e sem objecções, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [*indicar o montante da garantia*], conforme acima estipulado, sem que V.Excias. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

Através do presente, renunciemos à necessidade da reivindicação, por V.Excias., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordados entre V. Excias. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até ____/____/20____ incluindo a data de emissão do Auto de Recepção de Bens e Serviços.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data ____/____/____

III.2.3. Modelo de Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

Para: _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o nome e o objecto do Contrato*]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [*indicar o nome e endereço da CONTRATADA*] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [*indicar o valor da Garantia*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Nós, o _____ [*indicar o nome do Banco ou instituição Financeira*], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [*O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento expresse quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável pela ENTIDADE CONTRATANTE*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____



MINISTÉRIO DA SAÚDE
REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
CENTRAL DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS, LP

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE BENS E SERVIÇOS

Concurso Público nº 58A001241/CP/01/OE-MED/026
Fornecimento de Medicamentos de Essenciais e de Especialidade para o SNS

Lista de Produtos, Quantidades e Especificações Técnicas

#	FNM	Produto	Forma Farmacêutica	Dosagem	Item description (Eng)	Quality standard	Additional requirements	Preferred packaging/pack	Admin	Necessidades
1	01A01	Digoxina	Comprimido	250mcg	Digoxin Tablet, 200mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	782,250
2	01B02	Amiodarona	Comprimido	200mg	Amiodarone, Injectable, 20mg/mL	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	32,100
3	01B03	Amiodarona HCL	Injectável	150mg/3ml	Amiodarone HCL, Injectable, 150mg/3ml	USP/BP		10 Ampoules	IV	21,210
4	01C01Z	Hidralazina; Inj	Injectável	20mg/mL	Hydralazine; Inj, 20mg/ml	USP/BP		Ampolas 10ml	IV	82,400
5	01C04	Metildopa	Comprimido	250mg	Methyldopa; 250mg; Tablet	USP; BP		500 or 1000 tab	Oral	42,543,524
6	01F01Z	Amlodipina	Comprimido	5mg	Amlodipine 5mg Tablet	USP, LP		500 or 1000 tabs	Oral	864,468
7	01F02	Nifedipina	Comprimido	30mg	Nifedipine, Tablet, 30mg	BP	BP capsule monograph	Pack em blister 10 comp	Oral	5,028,200
8	01F02Z	Nifedipina	Comprimido	10mg	Nifedipine; 10mg; Tablet	USP, LP		50 tabs	Oral	995,000
9	01G01X	Dinitrato de Isossorbido (ação prolongada)	Comprimido	20mg	Isosorbide Dinitrate (prolonged action), Tablet, 20mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	33,600
10	01G02	Nitroglicerina	Comprimido Sublingual	0,5mg	Nitroglycerin, Sublingual Tablet, 0.5mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral / Sublingual	592,344
11	01G03	Nitroglicerina	Injectável	5mg/ml	Nitroglycerin, Injectable, 5mg/ml	USP/BP	5 mL	10 Ampoules	IV	22,000
12	01I01	Irbesartan	Comprimido	300mg	Irbesartan, Tablet, 300mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	11,500
13	02B02	Butilscopolamina	Injectável	20mg/ ml Amp. 1ml (EV;IM)	Hyoscine (Butylscopolamine), Injectable, 20mg/ml Amp. 1ml (IV; IM)	USP/BP	Vials	Ampoule	IV lenta, IM,S	780,000
14	02C02	Metoclopramida	Injectável	5mg/ml Amp. 2ml (EV; IM)	Metoclopramide, Injectable, 5mg/ml Amp. 2ml (IV; IM)	USP; BP		Ampoules	EV; IM	533,675
15	03A03	Hidrocortisona	Injectável	100mg/10ml Fr 10ml (EV;IM)	Hydrocortisone inj (100mg/mL) 2ml	USP; BP	dry powder for injection	Vial	EV; IM	411,300
16	03A06Z	Metilprednisolona (acetato)	Injectável	40mg/mL Amp. 2mL	Methylprednisolone (acetate) 40mg/mL Amp. 2mL injectable	BP, USP		1	Topica	15,800
17	03B07	Insulina de ação curta - Insulina humana	Injectável	100UI/ml Fr 10ml (EV;IM;SC)	Insulin rapid acting (Actrapid), inj (100UI/mL)	BP		Syringe	EV; IM; SC	21,300
18	03D04	Propiltiouracilo	Comprimido	50mg	Propylthiouracil, Tablet, 50mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	20,200
19	04A02	Clotrimazol;	Crème vaginal	50mg/5g	Clotrimazole, Vaginal Cream, 50mg/5g	USP; BP	with Aplicator	1	Vaginal	118,615
20	04B04	Misoprostol	Comprimido	200mcg	Misoprostol, tabs (200mcg)	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	203,600
21	04B06	Terbutalina	Comprimido	2,5mg	Terbutaline, Tablet, 2.5mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	1,414,000
22	05A01	Aminofilina	Comprimido	100mg	Aminophylline, Tablet, 100mg	USP; BP		500 or 1000 tab	Oral	24,500,000
23	05A03Z	Beclometasona (Dipropionato)	Aerossol pressurizado	50 mcg/dose	Beclomethasone (Dipropionate), Pressurized	USP; BP		1	Oral	11,720
24	05A12	Salbutamol	Xarope	2mg/5ml	Salbutamol, Syrup, 2mg/5ml	USP; BP		1	Oral	562,000
25	06A02	Eritropoietina recom hum alfa/beta	Injectável	2000UI/0,5mL; Inj	Erythropoietin with alpha/beta; 2000UI/0.5mL; Inj	BP, USP		1	SC, IV	7,980
26	06A06	Sulfato Ferroso	Comprimido	200 mg (65mg ferro elementar)	Ferrous Sulfate, Tablet, 200mg (65mg elemental iron)	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	20,891,640
27	06D03	Warfarina	Comprimido	5mg	Warfarin; 5mg; Tablet	BP, USP		Oral	Oral	193,400
28	06F02	Acido Tranexamico	Injectável	100mg/ml	Tranexamic Acid; 100 mg/mL; Inj	USP; BP		Ampola de 10 ml	EV;IM	23,000

Lista de Produtos, Quantidades e Especificações Técnicas										
#	FNM	Produto	Forma Farmacêutica	Dosagem	Item description (Eng)	Quality standard	Additional requirements	Preferred packaging/pack	Admin	Necessidades
29	06F07Y	Fitomenadiona (Vit K1)	Injectável	1mg/ml	Phytomenadione (Vit K1), Injectable, 1mg/ml	USP; BP		100 ampoules	EV; IM; SC	460,000
30	07A04	Paracetamol	Injectável	1g/100ml Fr 100ml (EV)	Paracetamol (1 g/100 ml) ampoule (Inj)	USP; BP	0	10 Amp	EV	595,640
31	07A05	Paracetamol	Supositorio	250mg	Paracetamol, Suppository,	USP; BP		10	Retal	2,000
32	07B06	Morfina	Injectável	10mg/1ml; amp. 1ml (EV;IM;SC)	Morphine, Injectable, 10mg/1ml; amp. 1ml (IV; IM; SC)	USP; BP		10 ampoules	EV; IM; SC	75,000
33	07B07	Morfina	Solução Oral	5mg/5ml	Morphine, Oral Solution, 5mg/5ml	USP; BP		1 bottle	Oral	6,956
34	07B08	Petidina	Injectável	50mg/1ml Amp 2ml (EV;IM)	Pethidine 50mg/1mL Amp. 2 mL Injectable (IV; IM)	USP; BP		10 Amp	EV;IM	160,000
35	07D02	Clonazepam	Comprimido	2mg	Clonazepam; 2mg; Tablet	USP;BP		60 tabs	Oral	571,500
36	07D04	Fenitoina	Comprimido	100mg	Phenytoin, Tablet, 100mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	9,641,000
37	07D06Z	Fenobarbital	Comprimido	30mg	Phenobarbital, Tablet, 30mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	2,365,000
38	07G01	Amitriptilina	Comprimido	10mg	Amitriptyline, Tablet, 10mg	USP; BP		500 tabs	Oral	4,580,125
39	07G04	Imipramina	Comprimido	25mg	Imipramine, Tablet, 25mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	1,940,333
40	07G07	Paroxetina	Comprimido	20mg	Paroxetine, Tablet, 20mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	5,900
41	07I01	Alprazolam	Comprimido	0,5mg	Alprazolam, Tablet, 0.5mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	119,083
42	07I04	Clordiazepóxido	Comprimido	10mg	Chlordiazepoxide; 10mg;	BP,USP		Oral	Oral	1,300,000
43	07I11	Zolpidem	Comprimido	10mg	Zolpidem 10mg Tablet	USP, LP		30tabs	Oral	1,433
44	07J05	Flufenazina	Injectável	25mg/2ml	Fluphenazine, Injectable, 25mg/2ml	USP; BP		10 Ampoules	IM	95,175
45	07J10	Tioridazina	Comprimido	100mg	Thioridazine, Tablet, 100mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	3,951,516
46	07J11	Trifluoperazina	Comprimido	5mg	Trifluoperazine, Tablet, 5mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	2,320,600
47	07J16	Risperidona	Comprimido	3mg	Risperidone, Tablet, 3mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	481,645
48	08A05	Benzilpenicilina (Penicilina G sodica)	Injectável	10 000 000 UI Fr. 10ml (Ev)	Benzylpenicillin (Penicillin G sodium), Injectable, 10,000,000 UI Vial 10ml (IV)	USP; BP		50 ampoules	IV,IM	391,300
49	08A09	Ampicilina	Injectável	500mg; Fr. 5ml (EV)	500 mg (sal sódico) por frasco	USP	dry powder with solvent	1 vial	EV; IM	2,473,958
50	08A11	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Comprimido	500mg+125mg	Amoxicillin + Clavulanic Acid, Tablet, 500mg + 125mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	16,670,000
51	08A12	Amoxicilina + Ácido Clavulânico	Suspensão Oral	250mg+62,5mg/5 ml; Fr. 100ml	Amoxicillin + Clavulanic Acid, Oral Suspension, 250mg + 62.5mg/5ml; Vial 100ml	USP; BP		1 bottle	Oral	2,227,284
52	08B04Z	Cefixima	Comprimido	400mg	Cefixime; 400mg; tabs	BP,USP		Oral	Oral	3,872,300
53	08B05	Cefixima	Suspensão	100mg/5mL	Cefixime; 100mg/5mL; Susp	BP,USP		1	Oral	12,500
54	08F02	Azitromicina	Suspensão Oral	200mg/5ml Fr. 15 ml	Azithromycin 200 mg/5 mL Fr. 15 mL Oral Suspension	USP;IP	0	1 bottle	Oral	580,125
55	08J02I	Vancomicina Hidrocloreto	Injectável	250mg	Vancomycin Hydrochloride; 250mg; Inj	BP,USP		IV	IV	26,000
56	08O12	Quinina	Injectável	600mg/2m Amp. 2ml	Quinine, Injectable, 600mg/2ml Amp. 2ml	USP; BP		10 Ampoules	IV	30,000
57	08O16	Pirimetamina	Comprimido	25mg	Pyrimethamine 25 mg Tablet	USP; BP	0	50 or 100 tabs	Oral	1,250
58	08Q02	Fluconazol	Cápsula	50mg	Fluconazole, Capsule, 50mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	191,250
59	08Q07	Nistatina	Suspensão Oral	100000 UI/ml Fr 30ml	Nystatin, Oral Suspension, 100,000 UI/ml Vial 30ml	USP;IP		1 bottle	Oral	1,109,650
60	08Q0ZZ	Fluconazol	Suspensão Oral	50mg/5ml Fr. 100 ml	Fluconazole 50 mg/5mL Fr. 100 mL Oral suspension	USP	100mL	1 bottle	Oral	1,500

Lista de Produtos, Quantidades e Especificações Técnicas										
#	FNM	Produto	Forma Farmacêutica	Dosagem	Item description (Eng)	Quality standard	Additional requirements	Preferred packaging/pack	Admin	Necessidades
61	09B01	Bleomicina	Injectável	5000UI/ml Fr. 3ml (EV)	Bleomycin, Injectable, 5000UI/ml Vial 3ml (IV)	USP; BP		1	EV; IM; SC	5,479
62	09B04	Doxorubicina (Adriamicina)	Injectável	10mg/5ml	Doxorubicin (Adriamycin), Injectable, 10mg/5ml	USP; BP		1	IV	7,150
63	09C03	Fluorouracilo	Crème	0.05; Bismaga 20g	Fluorouracil 0.05 Tube 20g Cream	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Topica	1,242
64	09C07	Metotrexato	Comprimido	2,5mg	Methotrexate; 2.5mg; Tablet	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	134,700
65	09D04	Vincristina	Injectável	2mg/2ml	Vincristine, Injectable, 2mg/2ml	USP; BP	Rotulagem com a frase: "PARA USO INTRAVENOSO APENAS — FATAL SE ADMINISTRADO POR OUTRAS VIAS".	1	IV	35,800
66	09E09	Imatinib	Comprimido	100mg	Imatinib mesylate, Tablet (100mg)	USP	0	Pack em blister 10 comp	Oral	26,444
67	09E10	Paclitaxel	Injectável	30mg/5ml	Paclitaxel; 30mg/5mL; Inj	BP, USP		1	IV	5,400
68	09F01Z	Azatioprina	Comprimido	50mg	Azathioprine; 50mg; Tablet	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	45,000
69	09F03	Interferon alfa-2a recombinado	Injectável	3 000 000 IU/0,5mL	Recombined interferon alfa-2a; 3,000,000 IU/0.5mL; Inj	BP, USP		1	IM, IV	1,400
70	11A03	Cloreto de potássio	Injectável	1g (13.6mEq de K+/amp; Fr. 10ml; 10% (EV)	Potassium Chloride, Sol (10%) equivalent to K 1 mmol/ ml e Cl 1 mmol/ml in ampoules of 10ml	USP; BP	equivalent to K 1 mmol/ ml e Cl 1 mmol/ml	10 Ampoules	E.V	68,820
71	11A04	Cloreto de Sódio	Injectável	0,45% - 1000ml	Sodium Chloride 0.45%, Injectable, 0.45% - 1000ml	USP; BP		1 bottle	EV; IM	13,704
72	11A08	Cloreto de Sódio	Injectável	500 ml; 0,9%	Sodium Chloride 0.9%, Injectable, 500ml; 0.9%	USP; BP		1 bottle	IV	1,851,600
73	11A09	Cloreto de Sódio	Injectável	1000ml; 0,9%	Sodium Chloride (0.9%), Injectable, 1000ml; 0.9%	USP; BP		1 bottle	IV	1,920,000
74	11A10	Cloreto de Sódio	Injectável	20%; 0,2 Amp. 20ml (EV)	Sodium Chloride at 20%, Injectable, 20%; 0.2 Amp. 20ml (IV)	USP; BP		1 bottle	IV	23,760
75	11A14	Glicose (Dextrose); 500mL	Injectável	500ml; 5%	Glucose (Dextrose) 500mL, Injectable, 500ml; 5%	USP; BP		1 bottle	IV	853,500
76	11A19	Lactato de Ringer+AD set;	Injectável	1000ml	Ringer's Lactate + AD set, Injectable, 1000ml	USP; BP		1 bottle	IV	2,285,470
77	11A23	Sais de Rehidratacao Oral	Pó	2,6g+1,5g+2,9g+13,5g	Oral Rehydration Salts, Powder, 2.6g + 1.5g + 2.9g + 13.5g	USP; BP		1	Oral	2,768,800
78	12B08Y	Formula parenteral tri-compartimentada (três em uma) de Glucose, lipídios, aminoácidos e minerais. 2053 mL/1900 kcal - Osmolaridade Aproximadamente 1230 mosmol/kg água Osmolaridade Aproximadamente 1060 mosmol/l Bolsa 1000mL Emulsão para perfusão (EV)	Injectável	2053ml/1900-1230mosmol/kg-1060 mosmo/Bolsa 1000ml (EV)	Three-chamber parenteral formula, Injectable, 2053ml/1900-1230mosmol/kg-1060 mosmo/Bag 1000ml (IV)	USP; BP		1	EV	202
79	12B10Y	Albumina	Injectável	20%; 50ml; 10g	Albumin 20%, Injectable, 20%; 50ml; 10g	USP; BP		1	IV	5,758
80	12C01	Cálcio-Carbonato	Comprimido	500mg	Calcium Gluconate, Inj. 1gr-10mL (10%) in ampoules of 10ml	USP; BP	0	50 tabs	Oral	35,800
81	12C03	Cálcio-Gluconato	Injectável	1gAmp. 10ml; 10% (EV)		USP; BP		10 amp	IV	14,785
82	12D16i	Tiamina (Vitamina B1)	Comprimido	50mg	Thiamine (Vitamin B1) 50 mg Tablet	USP; BP	0	100 tabs	Oral	32,500
83	13A01	Adrenalina (Epinefrina)	Injectável	1mg/1ml; Amp 1ml (EV, IM, SC, Nebulização)	Adrenaline, inj (1mg/mL (1:1000)	USP; BP		10 amp	E.V, I.M, nebulização	231,660
84	13A08	Prometazina	Comprimido	10mg	Promethazine, Tablet, 10mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	3,039,800
85	14B01i	Alopurinol	Comprimido	300mg	Allopurinol, Tablet, 300mg	USP; BP		Pack em blister 10 comp	Oral	172,781

Nota : Todos os Medicamentos Injectáveis na forma Liofilizada (pó) devem ser cotados incluindo o respectivo Solvente



DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE BENS E SERVICOS

Concurso Público nº 58A001241/CP/01/OE-MED/026
Lista de Medicamentos de Essenciais e de Especialidade para o SNS

Cronograma de Entrega

68

Cronograma de Entrega																		
#	FNM	Produto	120 Dias, após notificação de início de execução do contrato	Maputo				Beira				Nampula						
				90 Dias, após a 1a entrega	60 Dias, após a 2a entrega	60 Dias, após a 3a entrega	Total	120 Dias, após notificação de início de execução do contrato	90 Dias, após a 1a entrega	60 Dias, após a 2a entrega	60 Dias, após a 3a entrega	Total	120 Dias, após notificação de início de execução do contrato	90 Dias, após a 1a entrega	60 Dias, após a 2a entrega	60 Dias, após a 3a entrega	Total	
29	06F07Y	Fitomenadiona (Vit K1)Injectável1mg/ml	46,000	46,000	46,000	46,000	184,000	28,750	28,750	28,750	28,750	115,000	40,250	40,250	40,250	40,250	161,000	
30	07A04	ParacetamolInjectável1g/100ml Fr 100ml (EV)	59,564	59,564	59,564	59,564	238,256	37,228	37,228	37,228	37,228	148,910	52,119	52,119	52,119	52,119	208,474	
31	07A05	ParacetamolSupositorio250mg	200	200	200	200	800	125	125	125	125	500	175	175	175	175	700	
32	07B06	MorfinaInjectável10mg/1ml; amp. 1ml (EV;IM;SC)	7,500	7,500	7,500	7,500	30,000	4,688	4,688	4,688	4,688	18,750	6,563	6,563	6,563	6,563	26,250	
33	07B07	MorfinaSolução Oral5mg/5ml	696	696	696	696	2,783	435	435	435	435	1,739	609	609	609	609	2,435	
34	07B08	PetidinaInjectável50mg/1ml Amp 2ml (EV;IM)	16,000	16,000	16,000	16,000	64,000	10,000	10,000	10,000	10,000	40,000	14,000	14,000	14,000	14,000	56,000	
35	07D02	ClonazepamComprimido2mg	57,150	57,150	57,150	57,150	228,600	35,719	35,719	35,719	35,719	142,875	50,006	50,006	50,006	50,006	200,025	
36	07D04	FenitoínaComprimido100mg	964,100	964,100	964,100	964,100	3,856,400	602,563	602,563	602,563	602,563	2,410,250	843,588	843,588	843,588	843,588	3,374,350	
37	07D06Z	FenobarbitalComprimido30mg	236,500	236,500	236,500	236,500	946,000	147,813	147,813	147,813	147,813	591,250	206,938	206,938	206,938	206,938	827,750	
38	07G01	AmitriptilinaComprimido10mg	458,013	458,013	458,013	458,013	1,832,050	286,258	286,258	286,258	286,258	1,145,031	400,761	400,761	400,761	400,761	1,603,044	
39	07G04	ImipraminaComprimido25mg	194,033	194,033	194,033	194,033	776,133	121,271	121,271	121,271	121,271	485,083	169,779	169,779	169,779	169,779	679,117	
40	07G07	ParoxetinaComprimido20mg	590	590	590	590	2,360	369	369	369	369	1,475	516	516	516	516	2,065	
41	07I01	AlprazolamComprimido0,5mg	11,908	11,908	11,908	11,908	47,633	7,443	7,443	7,443	7,443	29,771	10,420	10,420	10,420	10,420	41,679	
42	07I04	ClordiazepóxidoComprimido10mg	130,000	130,000	130,000	130,000	520,000	81,250	81,250	81,250	81,250	325,000	113,750	113,750	113,750	113,750	455,000	
43	07I11	ZolpidemComprimido10mg	143	143	143	143	573	90	90	90	90	358	125	125	125	125	502	
44	07J05	FlufenazinaInjectável25mg/2ml	9,518	9,518	9,518	9,518	38,070	5,948	5,948	5,948	5,948	23,794	8,328	8,328	8,328	8,328	33,311	
45	07J10	TioridazinaComprimido100mg	395,152	395,152	395,152	395,152	1,580,606	246,970	246,970	246,970	246,970	987,879	345,758	345,758	345,758	345,758	1,383,031	
46	07J11	TrifluorperazinaComprimido5mg	232,060	232,060	232,060	232,060	928,240	145,038	145,038	145,038	145,038	580,150	203,053	203,053	203,053	203,053	812,210	
47	07J16	RisperidonaComprimido3mg	48,165	48,165	48,165	48,165	192,658	30,103	30,103	30,103	30,103	120,411	42,144	42,144	42,144	42,144	168,576	
48	08A05	Benzilpenicilina (Penicilina G sodica)Injectável10 000 000 UI Fr. 10ml (Ev)	39,130	39,130	39,130	39,130	156,520	24,456	24,456	24,456	24,456	97,825	34,239	34,239	34,239	34,239	136,955	
49	08A09	Ampicilina Injectável500mg; Fr. 5ml (EV)	247,396	247,396	247,396	247,396	989,583	154,622	154,622	154,622	154,622	618,490	216,471	216,471	216,471	216,471	865,885	
50	08A11	Amoxicilina + Ácido ClavulânicoComprimido500mg+125mg	1,667,000	1,667,000	1,667,000	1,667,000	6,668,000	1,041,875	1,041,875	1,041,875	1,041,875	4,167,500	1,458,625	1,458,625	1,458,625	1,458,625	5,834,500	
51	08A12	Amoxicilina + Ácido ClavulânicoSuspensão Oral250mg+62,5mg/5ml; Fr. 100ml	222,728	222,728	222,728	222,728	890,914	139,205	139,205	139,205	139,205	556,821	194,887	194,887	194,887	194,887	779,549	
52	08B04Z	CefiximaComprimido400mg	387,230	387,230	387,230	387,230	1,548,920	242,019	242,019	242,019	242,019	968,075	338,826	338,826	338,826	338,826	1,355,305	
53	08B05	CefiximaSuspensão100mg/5mL	1,250	1,250	1,250	1,250	5,000	781	781	781	781	3,125	1,094	1,094	1,094	1,094	4,375	
54	08F02	AzitromicinaSuspensão Oral200mg/5ml Fr. 15 ml	58,013	58,013	58,013	58,013	232,050	36,258	36,258	36,258	36,258	145,031	50,761	50,761	50,761	50,761	203,044	
55	08J021	Vancomicina HidrocloratoInjectável250mg	2,600	2,600	2,600	2,600	10,400	1,625	1,625	1,625	1,625	6,500	2,275	2,275	2,275	2,275	9,100	
56	08O12	QuininaInjectável600mg/2m Amp. 2ml	3,000	3,000	3,000	3,000	12,000	1,875	1,875	1,875	1,875	7,500	2,625	2,625	2,625	2,625	10,500	
57	08O16	PrimetaminaComprimido25mg	125	125	125	125	500	78	78	78	78	313	109	109	109	109	438	
58	08Q02	FluconazolCápsula50mg	19,125	19,125	19,125	19,125	76,500	11,953	11,953	11,953	11,953	47,813	16,734	16,734	16,734	16,734	66,938	
59	08Q07	Nistatina Suspensão Oral100000 UI/ml Fr 30ml	110,965	110,965	110,965	110,965	443,860	69,353	69,353	69,353	69,353	277,413	97,094	97,094	97,094	97,094	388,378	
60	08Q0ZZ	FluconazolSuspensão Oral50mg/5ml Fr. 100 ml	150	150	150	150	600	94	94	94	94	375	131	131	131	131	525	

		Cronograma de Entrega																	
#	FNM	Produto	120 Dias, após notificação de início de execução do contrato	Maputo				Total	Beira				Total	Nampula					Total
				90 Dias, após a 1a entrega	60 Dias, após a 2a entrega	60 Dias, após a 3a entrega	90 Dias, após a 1a entrega		60 Dias, após a 2a entrega	60 Dias, após a 3a entrega	90 Dias, após a 1a entrega	60 Dias, após a 2a entrega		60 Dias, após a 3a entrega					
61	09B01	BleomicinaInjectável5000UI/ml Fr. 3ml (EV)	548	548	548	548	2,192	342	342	342	342	1,370	479	479	479	479	1,918		
62	09B04	Doxorrubicina (Adriamicina)Injectável10mg/5ml	715	715	715	715	2,860	447	447	447	447	1,788	626	626	626	626	2,503		
63	09C03	Fluorouracilo Crème0.05; Bisnaga 20g	124	124	124	124	497	78	78	78	78	310	109	109	109	109	435		
64	09C07	MetotrexatoComprimido2,5mg	13,470	13,470	13,470	13,470	53,880	8,419	8,419	8,419	8,419	33,675	11,786	11,786	11,786	11,786	47,145		
65	09D04	VincristinaInjectável2mg/2ml	3,580	3,580	3,580	3,580	14,320	2,238	2,238	2,238	2,238	8,950	3,133	3,133	3,133	3,133	12,530		
66	09E09	ImatinibComprimido100mg	2,644	2,644	2,644	2,644	10,578	1,653	1,653	1,653	1,653	6,611	2,314	2,314	2,314	2,314	9,255		
67	09E10	PaclitaxelInjectável30mg/5ml	540	540	540	540	2,160	338	338	338	338	1,350	473	473	473	473	1,890		
68	09F01Z	AzatioprinaComprimido50mg	4,500	4,500	4,500	4,500	18,000	2,813	2,813	2,813	2,813	11,250	3,938	3,938	3,938	3,938	15,750		
69	09F03	Interferon alfa-2a recombinadoInjectável3 000 000 IU/0,5mL	140	140	140	140	560	88	88	88	88	350	123	123	123	123	490		
70	11A03	Cloreto de potássioInjectável1g (13,6mEq deK+/amp.) Fr. 10ml; 10% (EV)	6,882	6,882	6,882	6,882	27,528	4,301	4,301	4,301	4,301	17,205	6,022	6,022	6,022	6,022	24,087		
71	11A04	Cloreto de SódioInjectável0,45% - 1000ml	1,370	1,370	1,370	1,370	5,482	857	857	857	857	3,426	1,199	1,199	1,199	1,199	4,796		
72	11A08	Cloreto de SódioInjectável500 ml; 0,9%	185,160	185,160	185,160	185,160	740,640	115,725	115,725	115,725	115,725	462,900	162,015	162,015	162,015	162,015	648,060		
73	11A09	Cloreto de SódioInjectável1000ml; 0,9%	192,000	192,000	192,000	192,000	768,000	120,000	120,000	120,000	120,000	480,000	168,000	168,000	168,000	168,000	672,000		
74	11A10	Cloreto de SódioInjectável120%; 0,2 Amp. 20ml (EV)	2,376	2,376	2,376	2,376	9,504	1,485	1,485	1,485	1,485	5,940	2,079	2,079	2,079	2,079	8,316		
75	11A14	Glucose (Dextrose); 500ml.Injectável500ml; 5%	85,350	85,350	85,350	85,350	341,400	53,344	53,344	53,344	53,344	213,375	74,681	74,681	74,681	74,681	298,725		
76	11A19	Lactato de Ringer+AD set;Injectável1000ml	228,547	228,547	228,547	228,547	914,188	142,842	142,842	142,842	142,842	571,368	199,979	199,979	199,979	199,979	799,915		
77	11A23	Sais de Rehidratacao OralPó2,6g+1,5g+2,9g+13,5g	276,880	276,880	276,880	276,880	1,107,520	173,050	173,050	173,050	173,050	692,200	242,270	242,270	242,270	242,270	969,080		
78	12B08Y	Formula parenteral tri- compartimentada (três em uma) de Glucose, lipídios, aminoácidos e minerais. 2053 mL/1900 kcal - Osmolalidade Aproximadamente 1230 mosmol/kg água Osmolalidade Aproximadamente 1060 mosmol/l Bolsa 1000mL. Emulsão para perfusão (EV)Injectável2053ml/1900- 1230mosmol/kg-1060 mosmo/Bolsa 1000ml (EV)	20	20	20	20	81	13	13	13	13	50	18	18	18	18	71		
79	12B10Y	AlbuminaInjectável120%; 50ml; 10g	576	576	576	576	2,303	360	360	360	360	1,440	504	504	504	504	2,015		
80	12C01	Cálcio-Carbonato Comprimido500mg	3,580	3,580	3,580	3,580	14,320	2,238	2,238	2,238	2,238	8,950	3,133	3,133	3,133	3,133	12,530		
81	12C03	Cálcio-Gluconato Injectável1gAmp. 10ml; 10% (EV)	1,478	1,478	1,478	1,478	5,914	924	924	924	924	3,696	1,294	1,294	1,294	1,294	5,175		
82	12D16i	Tiamina (Vitamina B1)Comprimido50mg	3,250	3,250	3,250	3,250	13,000	2,031	2,031	2,031	2,031	8,125	2,844	2,844	2,844	2,844	11,375		
83	13A01	Adrenalina (Epinefrina)Injectável1mg/1ml; Amp 1ml (EV, IM, SC, Nebulização)	23,166	23,166	23,166	23,166	92,664	14,479	14,479	14,479	14,479	57,915	20,270	20,270	20,270	20,270	81,081		
84	13A08	PrometazinaComprimido10mg	303,980	303,980	303,980	303,980	1,215,920	189,988	189,988	189,988	189,988	759,950	265,983	265,983	265,983	265,983	1,063,930		
85	14B01i	AlopurinolComprimido300mg	17,278	17,278	17,278	17,278	69,113	10,799	10,799	10,799	10,799	43,195	15,118	15,118	15,118	15,118	60,473		

Cronograma de Entrega																	
#	FNM	Produto	Maputo					Beira					Nampula				
			120 Dias, após notificação de início de execução do contrato	90 Dias, após a 1a entrega	60 Dias, após a 2a entrega	60 Dias, após a 3a entrega	Total	120 Dias, após notificação de início de execução do contrato	90 Dias, após a 1a entrega	60 Dias, após a 2a entrega	60 Dias, após a 3a entrega	Total	120 Dias, após notificação de início de execução do contrato	90 Dias, após a 1a entrega	60 Dias, após a 2a entrega	60 Dias, após a 3a entrega	Total
86	15B11	Hidrocortisona Crème 0.001 Bisnaga; 15g	15,744	15,744	15,744	15,744	62,976	9,840	9,840	9,840	9,840	39,360	13,776	13,776	13,776	13,776	55,104
87	16A02	Cloranfenicol Gota auricular 5%; 10ml	5,428	5,428	5,428	5,428	21,712	3,393	3,393	3,393	3,393	13,570	4,750	4,750	4,750	4,750	18,998
88	17A01	Acetazolamida Comprimido 250mg	10,230	10,230	10,230	10,230	40,920	6,394	6,394	6,394	6,394	25,575	8,951	8,951	8,951	8,951	35,805
89	17B01	Atropina solução Oftálmica 1% Fr. 5ml	750	750	750	750	3,000	469	469	469	469	1,875	656	656	656	656	2,625
90	17C01	Aciclovir pomada Oftálmica 0,3%; m/m	12,340	12,340	12,340	12,340	49,360	7,713	7,713	7,713	7,713	30,850	10,798	10,798	10,798	10,798	43,190
91	17C05	Gentamicina Colírio 0,3%	23,200	23,200	23,200	23,200	92,800	14,500	14,500	14,500	14,500	58,000	20,300	20,300	20,300	20,300	81,200
92	17C07	Tetraciclina Pomada Oftálmica 0,01	145,000	145,000	145,000	145,000	580,000	90,625	90,625	90,625	90,625	362,500	126,875	126,875	126,875	126,875	507,500
93	17D03	Prednisolona Solução Oftálmica 5%; Fr 10ml	3,458	3,458	3,458	3,458	13,832	2,161	2,161	2,161	2,161	8,645	3,026	3,026	3,026	3,026	12,103
94	18A02	Isoflurano Líquido Volátil 100% v/v Fr. 250ml	735	735	735	735	2,940	459	459	459	459	1,837	643	643	643	643	2,572
95	18A04	Sevoflurano Líquido Volátil 100% v/v Fr. 250ml	460	460	460	460	1,839	287	287	287	287	1,149	402	402	402	402	1,609
96	18D04	Suxametônio Injetável 50mg/ml Amp. 2ml (EV; IM)	4,962	4,962	4,962	4,962	19,848	3,101	3,101	3,101	3,101	12,405	4,342	4,342	4,342	4,342	17,367
97	18F01	Atropina Injetável 0,5mg/1 ml; Amp. 1ml	1,445	1,445	1,445	1,445	5,778	903	903	903	903	3,611	1,264	1,264	1,264	1,264	5,056
98	19A06	Soro antifúngico polivalente Injetável 10ml; Fr. 10ml	2,746	2,746	2,746	2,746	10,984	1,716	1,716	1,716	1,716	6,865	2,403	2,403	2,403	2,403	9,611
99	20A05	Cetrimida + Clorexidina Solução 15g+1,5g/100 ml; Bidon 5l Solução	3,376	3,376	3,376	3,376	13,504	2,110	2,110	2,110	2,110	8,440	2,954	2,954	2,954	2,954	11,816
100	20A09	Gluteraldeído solução 2% Fr. 5000ml	100	100	100	100	400	63	63	63	63	250	88	88	88	88	350
101	21A01	Acetilcisteína Injetável 200mg/ml, 10ml (EV)	116	116	116	116	464	73	73	73	73	290	102	102	102	102	406
102	23A02X	Adesivo Esparrapado (Transpore) Rolo (2,5cm x 5m)	4,000	4,000	4,000	4,000	16,000	2,500	2,500	2,500	2,500	10,000	3,500	3,500	3,500	3,500	14,000
103	23A08	Adesivo Transparente Rolo 96mm x 5m	15,670	15,670	15,670	15,670	62,680	9,794	9,794	9,794	9,794	39,175	13,711	13,711	13,711	13,711	54,845
104	23A10	Adesivo Transparente (Micropore) Rolo 10cm x 10m	3,250	3,250	3,250	3,250	13,000	2,031	2,031	2,031	2,031	8,125	2,844	2,844	2,844	2,844	11,375
105	23B01	Algodão Hidrofilo Rolo 500g	34,000	34,000	34,000	34,000	136,000	21,250	21,250	21,250	21,250	85,000	29,750	29,750	29,750	29,750	119,000
106	23C03	Gaze Hidrofilo Rolo 90 cm x 100 m	20,730	20,730	20,730	20,730	82,920	12,956	12,956	12,956	12,956	51,825	18,139	18,139	18,139	18,139	72,555
107	23D03	Ligadura De Cambraia Rolo 10cm x 10m	141,600	141,600	141,600	141,600	566,400	88,500	88,500	88,500	88,500	354,000	123,900	123,900	123,900	123,900	495,600
108	24C01	Sistemas para Soro IVSistemas em dosagem	225,000	225,000	225,000	225,000	900,000	140,625	140,625	140,625	140,625	562,500	196,875	196,875	196,875	196,875	787,500
109	Novo	Irbersantan + Hidroclortiazida Comprimido 300mg + 12,5mg	4,770	4,770	4,770	4,770	19,080	2,981	2,981	2,981	2,981	11,925	4,174	4,174	4,174	4,174	16,695
110	Novo	Valproato de Sódio Injetável 100mg/ml Amp. 4ml	8,000	8,000	8,000	8,000	32,000	5,000	5,000	5,000	5,000	20,000	7,000	7,000	7,000	7,000	28,000